



UBIQUE PATRIA MEMOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596  
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

| PROCESSO ADMINISTRATIVO |                                                                        | PROCESSO LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| NÚMERO:                 | _____/20____                                                           | NATUREZA:                                                                                                                                                                                                                                                   | Veto nº 09/2021                   |
| DATA:                   | ____/____/20____                                                       | AUTOR:                                                                                                                                                                                                                                                      | Executivo Municipal<br>25/11/2021 |
| DOCUMENTAÇÃO:           |                                                                        | ASSUNTO: Veto Parcial ao Autógrafo nº 38/2021, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 14/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências". |                                   |
| AUTOR:                  |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
| ASSUNTO:                |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
| ENCAMINHAMENTO          |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
| 1º                      |                                                                        | 4º                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |
|                         | A PROCURADORIA GERAL PARA<br>EMITIR PARECER JURÍDICO<br>EM: 29/11/2021 |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
|                         | Izabelle Souza Pereira Pontes<br>Diretora Legislativa                  |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
|                         |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
| 2º                      |                                                                        | 5º                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |
|                         |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
|                         |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
|                         |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
| 3º                      |                                                                        | 6º                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |
|                         |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
|                         |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
|                         |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |

OFÍCIO/COJUR/Nº 1.843/2021

Rio Branco/AC, 23 de novembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor

**Vereador N. Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Cumprimentando-o cordialmente, no uso das atribuições legais a mim conferidas, previstas no art. 40, §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, comunico Vossa Excelência que decidi **VETAR PARCIALMENTE** o Autógrafo nº 38/2021, especialmente no que se refere as emendas nºs: 01 a 14, bem como as emendas supressivas ao projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022 – 2025 e dá outras providências".

As justificativas estão contidas na Mensagem Governamental N.º 38/2021, o parecer SAJ Nº 2021.02.001402 da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, bem como no Parecer Técnico nº 01/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, para apreciação e votação dessa Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

**PROTOCOLO GERAL**

Processo / CMRB Nº 12.612

Em: 24/11/21

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

Protocolo Geral

Data: 24/11/21

Hora: 19:40

Recebido: 



**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 38/2021**

**RAZÕES DO VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
14/2021, QUE DEU ORIGEM AO AUTÓGRAFO Nº 38/2021.**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores,**

Comunico as Vossas Excelências que, no uso das atribuições a mim conferidas, previstas no artigo 40, §1º da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, decidi **Vetar Parcialmente** as emendas aprovadas em plenário referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 14/2021**, que deu origem ao **Autógrafo nº 38/2021**, o qual **"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022 – 2025 e dá outras providências"**.

Registra-se que a propositura, de autoria desta Municipalidade, é resultado da participação dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento, Orçamento, Tesouro, Administração, bem como dos diversos órgãos técnicos do Poder Executivo envolvidos no processo de elaboração e execução orçamentária. Pois, trata-se de planejamento de como serão executadas as políticas públicas para alcançar os resultados esperados ao bem-estar da população nas diversas áreas no âmbito do Município de Rio Branco.

Verifica-se que as emendas parlamentares ao Projeto de lei complementar em tela, não atenderam os requisitos indispensáveis modelo de planejamento. A falta desses requisitos compromete a clareza de propósitos da ação do Governo, o perfeito acompanhamento da execução mediante associação dos gastos com a realização física, o gerenciamento eficiente das ações e a avaliação dos resultados alcançados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Como se sabe, os programas do Plano Plurianual - PPA deixaram de ser uma simples forma de classificação de gastos e passaram a ser um conjunto integrado de ações que busca resultados. Cada ação deve ajustar-se nesse conjunto como uma peça importante, com finalidade específica e sempre identificada com as causas do problema ou demanda que exigiu a criação do programa. Para que a execução – orçamentária, financeira ou física – de cada programa não dê margem a dúvidas, um dos requisitos é que não haja ações conflitantes entre si. É importante também que as ações sejam claras e objetivas, de modo a não gerar dúvidas quanto à sua finalidade, e não se transformem em rubricas que abriguem indiscriminadamente qualquer tipo de gasto.

Apesar dos objetivos dos nobres vereadores serem valorosos na propositura das emendas, **mas a ilegalidade das propostas são flagrantes**, conforme manifestação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do expediente OF/Nº 0650/SEPLAN/2021 e o **Parecer SAJ Nº 2021.02.001203** da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, opinou pelo **VETO PARCIALMENTE**, logo o **Projeto de Lei Complementar nº 34/2021**, que deu origem ao **Autógrafo nº 32/2021**, **mostra-se formalmente inconstitucional nas emendas abaixo discriminadas**, pelas seguintes razões:

**1** - As emendas supressivas no art. 10, §§ 4º e 5º, que possibilitam a modificação do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma condição e não modifiquem a finalidade da ação, **devem ser objeto de veto**, vez que as regras dispostas no art. 10 e seus parágrafos atendem as exigências para a alteração da legislação, assim como resguardam a iniciativa do Poder Executivo, a competência da Câmara Municipal e o processo legislativo regular.

**2** - A emenda supressiva do art. 11, que autoriza o Poder Executivo, mediante decreto municipal alterar o órgão responsável por programas e ações, dentre outras ações, **opino pelo veto**, tendo em vista que o conteúdo não viola os princípios constitucionais referentes as peças orçamentárias, bem como o art. 11 do projeto apresentado, vem sendo apresentado durante várias gestões e aprovando por esse parlamento, com a garantia a transparência das ações





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



realizadas por esta municipalidade, visando o atendimento ao princípio do interesse público, do rendimento, da celeridade e da qualidade nos serviços prestados, conforme Parecer Técnico nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento.

**3 -** As emendas modificativas dispostas no art. 10, § 2º, II e art. 4º, alíneas a e b, para fins de melhor adequação técnica legislativa, **devem ser objeto de veto**, pois em análise aos dispositivos originais, não vislumbramos quaisquer ilegalidades ou violação da técnica legislativa.

**4 - Emenda aditiva nº 01** - visando a inserção da Ação 12 - Castrações de cães e gatos, em atendimento a Lei nº 2396/2021, no Programa Gerenciamento de Política Ambiental (fls. 136 e 138 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Gerenciamento da Política Ambiental a Ação 12 "Castrações de cães e gatos". Contudo, **referida emenda deve ser objeto de veto**, em face do interesse público, uma vez que a ação já se encontra inclusa no Programa 0503 – Saúde Integração das Ações de Vigilância em Saúde.

**5 - Emenda aditiva nº 02** - visando a inserção da Ação 29 - Criação da Guarda Municipal, no Programa Gestão Administrativa (As. 138 e 140 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Gestão Administrativa a Ação 29 "Criação da Guarda Municipal". Contudo, referida emenda **deve ser objeto de veto, por manifesta ilegalidade**. É de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de cargos dos servidores públicos. Afronta, na espécie, ao disposto no art. 61, §1º, II, a e c, da CF, o qual se aplica aos Estados-membros e municípios, em razão do princípio da simetria. Neste mesmo sentido dispôs o art. 36, I, da LOM.

**6 - Emenda aditiva nº 03** - visando a inserção da Ação 13 - Laboratório de Informática, no Programa Educação (As. 140 e 142 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Educação a Ação 13 "Laboratório de Informática". Contudo, **referida emenda deve ser objeto de veto**, por importar na geração de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município, sem a devida estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, importando

no comprometimento de metas fiscais e ferindo as disposições e princípios que nortearam a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais, a instituição de metodologia de ensino deve ser alinhada com o indicado atualmente pelo MEC.

**7 - Emenda aditiva nº 04** - visando a inserção da Ação 9 e 16 Restaurante Popular, no Programa Assistência Social (fis. 142 e 144 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Assistência Social a Ação 9 e 16 \*Restaurante Popular. Contudo, **referida emenda deve ser objeto de veto**, por importar na geração de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município, sem a devida estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, importando no comprometimento de metas fiscais e ferindo as disposições e princípios que nortearam a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais, o Restaurante Popular, já está em funcionamento desde 2010, com oferta de 500 refeições diárias, sendo o custo subsidiado pelo MRB.

**8 - Emenda aditiva nº 05** - visando a inserção da Ação 14 – Readequação do salário base dos servidores da Educação para o salário mínimo vigente ou mais, no Programa Educação (fls. 145 e 147 do processo respectivo). Programa Educação a Ação 14 "Readequação do salário base dos servidores da educação para o salário mínimo vigente ou mais". Contudo, **referida emenda deve ser objeto de veto**, por manifesta ilegalidade. E de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de cargos dos servidores públicos. Afronta, na espécie, ao disposto no art. 61, §1º, II, "a" e "c", da CF, o qual se aplica aos Estados-membros e municípios, em razão do princípio da simetria. Neste mesmo sentido dispôs o art. 36, I, da LOM. Ademais, a CF, no art. 169 prescreve:

"Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021) §1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta





ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020):

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites. Resta claro, que a emenda está em dissonância com a legislação transcrita”.

**9 - Emenda aditiva nº 06** - visando a inserção da Ação 10 - Ampliação do atendimento especializado ao Autista, no Programa Rio Branco com oportunidade de Direitos (fls. 148 e 150 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Rio Branco com oportunidade de Direitos a Ação 10 "Ampliação do atendimento especializado ao Autista". Contudo, **referida emenda deve ser objeto de veto**, em face do interesse público, uma vez que a ação já se encontra inclusa no Programa 0503 Saúde- item 7 - Ampliação da capacidade e resolutividade dos pontos de atenção da básica especializada, bem como prevista na LOA 2022, por meio do projeto/atividade - Implementação da política Municipal de Atenção da Pessoa com Autismo.

**10 - Emenda aditiva nº 07** - visando a inserção da Ação 9 - Implementação da Usina para transformar 100% do lixo de Rio Branco em energia elétrica, no Programa Rio Branco Limpa e Iluminada (fls. 151 e 153 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Rio Branco Limpa e Iluminada a Ação 9 "Implementação da Usina para transformar 100% do lixo de Rio Branco em energia elétrica". Contudo, **referida emenda deve ser objeto de veto**, em face do interesse público, uma vez que a ação já se encontra inclusa no Programa 0601 – Gerenciamento de Política Ambiental - item 5 - Estruturação da Central de triagem de resíduos.

**11 - Emenda aditiva nº 08** - visando a inserção da Ação 3 - Construção do Porto de escoamento de produção, no Programa Fomento a Comercialização da Produção Rural (fls. 191 e 192 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Fomento a Comercialização da Produção Rural a Ação 3 "Construção do Porto de escoamento de produção". Contudo, **referida emenda deve ser objeto de veto**, por importar na geração de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município, sem a devida estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, importando no comprometimento de metas fiscais e ferindo as disposições e princípios que nortearam a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**12 - Emenda aditiva nº 09** - visando a inserção da Ação 5 - Construção de Parque, no Programa Esporte e Lazer (fls. 191 e 192 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Esporte e Lazer na Ação 3 "Construção de Parque" Contudo, **referida emenda deve ser objeto de veto**, por importar na geração de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município, sem a devida estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, importando no comprometimento de metas fiscais e ferindo as disposições e princípios que nortearam a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais a referida proposta está contemplada no Programa 301-Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos, Ação 14 - Programa de Obras Públicas.

**13 - Emenda aditiva nº 10** - visando a inserção da Ação 6 - Construção de Praças, no Programa Esporte e Lazer (fls. 195 e 196 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Esporte e Lazer a Ação 6 "Construção de Parque". Contudo, **referida emenda deve ser objeto de veto**, por importar na geração de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município, sem a devida estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, importando no comprometimento de metas fiscais e ferindo as disposições e princípios que nortearam a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais a referida proposta está contemplada no Programa 301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos, Ação 14 - Programa de Obras Públicas.







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



**14 - Emenda aditiva nº 11** - visando a inserção da Ação 16 – Programa Serviço de Acolhimento Familiar, no Programa Assistência Social (fls. 197 e 198 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Assistência Social a Ação 16 "Programa Serviço de Acolhimento Familiar". Contudo, **referida emenda deve ser objeto de veto**, em face do interesse público, uma vez que a ação já se encontra inclusa no Programa 0504-Programa de Fortalecimento das Ações Socioassistenciais.

**15 - Emenda aditiva nº 12** - visando a inserção da Ação 15 - Equiparar o salário dos Professores do MRB ao Piso Nacional da categoria, no Programa Educação (fls. 199 e 200 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Educação a Ação "Equiparar o salário dos Professores do MRB ao Piso Nacional da categoria". Contudo, **referida emenda deve ser objeto de veto**, por manifesta ilegalidade. É de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de cargos dos servidores públicos. Afronta, na espécie, ao disposto no art. 61, § 1º, I, a e c, da CF, o qual se aplica aos Estados-membros e municípios, em razão do princípio da simetria. Neste mesmo sentido dispôs o art. 36, I, da LOM.

**16 - Emenda aditiva nº 13** - visando a inserção da Ação 17 - Criação da Unidade de Acolhimento para Mulheres Idosas, no Programa Assistência Social (fls. 197 e 198 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Assistência Social a Ação 17 "Criação da Unidade de Acolhimento para Mulheres Idosas". Contudo, **referida emenda deve ser objeto de veto**, em face do interesse público, uma vez que a ação já se encontra inclusa no Programa 0504 - Assistência Social - Atendimento de idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

**17 - Emenda aditiva nº 14** - visando a inserção da Ação 18 - Criação da Unidade de Acolhimento para Idosos, no Programa Assistência Social. A emenda inseriu no Programa Assistência Social a Ação 178 "Criação da Unidade de Acolhimento para idosos". Contudo, **referida emenda deve ser objeto de veto**, em face do interesse público, uma vez que a ação já se encontra inclusa no Programa 0504 – Assistência Social Atendimento de idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.



**18** - Emenda aditiva visando a alteração das metas físicas, no Programa Educação, na Ação 11 - aquisição de alimentos da Agricultura Familiar. A emenda aumentou o número de alunos atendidos de 2.500 para 25.254. Com efeito, referida emenda altera a capacidade de atendimento dos alunos aos alimentos da Agricultura Familiar. Como não houve desfiguração e/ou criação de ações novas, entendo inexistir vício na inserção da emenda, no entanto, incumbe a Secretaria de Planejamento e seu corpo técnico emitir parecer quanto a viabilidade das metas, e, no caso de sua plausibilidade, deve ser sancionada a emenda.

**19** - Emenda aditiva visando a alteração das metas físicas, no Programa Educação, na Ação 12-Fortalecimento do Programa Saúde na Escola. A emenda aumentou o número de procedimentos realizados de 2400 para 26.800. Com efeito, referida emenda altera a capacidade de atendimentos nos programas de saúde. Como não há desfiguração e/o criação de ações novas, entendo inexistir vício na inserção da emenda, no entanto, incumbe a Secretaria de Planejamento e seu corpo técnico emitir parecer quanto a viabilidade das metas, e, no caso de sua plausibilidade, deve ser sancionada a emenda.

Importante mencionar que o PPA é a peça mais elevada no tripé orçamentário, pois a própria Constituição Federal aduz no art. 165, § 7º que os orçamentos são obrigados a possuírem compatibilidade com o Plano Plurianual. Já no § 2º o mesmo artigo exige que a LOA deve ser elaborada conforme a LDO. E por último temos o § 3º, inciso I que estabelece que **a admissão de emendas ao orçamento, somente são cabíveis se compatíveis com o PPA e LDO.**

Portanto, verifica-se que as emendas aditivas deixaram de observar as exigências ao inciso por falta de compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Por consequência, padecem de inconstitucionalidade formal subjetiva ao prever o acréscimo de a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio Branco, e por não observar que as matérias são de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Conforme o parecer técnico nº 01/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento, que as emendas aditivas conflitam com as normas constitucionais

orçamentárias, pois devem apresentar os recursos necessários, admitindo apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotação para pessoal e seus encargos, serviços da dívida e transferências voluntárias, logo as emendas que apresentam investimentos e aumento com gasto com pessoal são de competência privativa do chefe do poder executivo, tendo em vista, que os planos de planejamento devem estar compatível as peças orçamentárias.

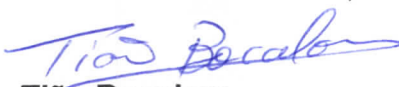
Não há elementos a demonstrar a compatibilidade de tais prescrições com o Plano Plurianual e com a LDO, nem a indicação dos recursos necessários, por conta dos quais tais despesas as emendas aditivas deveriam correr. Na maior parte dos casos, não há sequer a indicação do valor correspondente a cada uma das dotações cuja destinação é autorizada. É evidente, portanto, a incompatibilidade desses dispositivos com o inciso II do § 2º do art. 80 da LOM.

Concluindo, aponta que emendas legislativas, ao modificar em sua essência, o Projeto que **dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022 – 2025 e dá outras providências**, de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo, contrariado o princípio da separação e independência dos Poderes.

Com essas breves considerações, embora elogiável e legítima as proposições por meio das emendas apresentadas pelos nobres parlamentares, reputamos que a sanção pelo Chefe do executivo não convalida o vício de iniciativa, razão pela qual sugere-se o **VETO PARCILAMENTE ao AUTÓGRAFO N. 38/2021, especialmente as emendas nºs: 01 a 14, bem como as emendas supressivas, tendo em vista que há óbices de ordem legal**, por inconstitucionalidade e por não indicarem os recursos à sua viabilização. Isto Posto, submeto este Veto à elevada apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Rio Branco-AC, 23 de novembro de 2021.



**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco



| PARECER TÉCNICO 01/2021 |                                                      |
|-------------------------|------------------------------------------------------|
| Assunto                 | Análise das Emendas modificativa do Plano Plurianual |
| Para                    | Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento     |

Senhora Secretária,

Trata-se de consulta formulada pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, quanto adequação do Plano Plurianual, em relação ao custo da execução de cada emenda. Segue nossa Análise:

- 1. Ação 12 - Castrações de cães e gatos, em atendimento a Lei Municipal nº 2396 de 2021 (Emenda nº 01 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Emerson Jarude /2021):** a referida política já está inclusa no Programa 0503 – Saúde, item 8 – Integração das ações de vigilância em saúde nos territórios para redução dos riscos e agravos à saúde;
- 2. Ação 29 - Criação da Guarda Municipal (Emenda nº 02 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Emerson Jarude /2021):** A referida proposta constitui medidas administrativas típicas de gestão, que é reservada ao Poder Executivo, conforme a Lei Orgânica Municipal de Rio Branco: "Art. 36 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre: I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional ou **aumento de sua remuneração;(grifo nosso)** II – servidores públicos Municipais, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; III – criação e extinção de Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal." Portanto, tal iniciativa é privativa do Prefeito de Rio Branco. E ao analisarmos a emenda, não consta o custo para a referida Criação.
- 3. Ação 13 - Laboratório de Informática (Emenda nº 03 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Emerson Jarude /2021):** Total de 26 escolas de Ensino Fundamental no ano de 2008 – não é mais uma metodologia do Ministério da





Educação (MEC), conforme a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), logo, atualmente a política federal está alinhada com a realidade dos nativos digitais, cunhado pelo educador e pesquisador Marc Prensky (2001) para descrever a geração de jovens nascidos a partir da disponibilidade de informações rápidas e acessíveis na grande rede de computadores – a Web, por meio da aquisição de tablets e chromebooks, com interface intuitiva e adequada ao conceito de Município Inteligente;

**4. Ação 9 e 16 - Restaurante Popular. (Emenda nº 04 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Emerson Jarude /2021):**

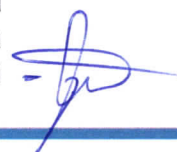
O Restaurante Popular já é uma política existente desde 2010 na região da baixada da Sobral, ofertando 500 refeições diárias. O custo de manutenção e das refeições é subsidiado pela Prefeitura, o que limita a capacidade de investimento do município na implantação de outras unidades. E ao analisarmos a emenda, não consta o custo para a referida Criação e extensão dos serviços.

**5. Ação 14 - Readequação do salário base dos servidores da educação para o salário mínimo vigente ou mais. (Emenda nº 05 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Emerson Jarude /2021):**

A referida proposta constitui medidas administrativas típicas de gestão, que é reservada ao Poder Executivo, conforme a Lei Orgânica Municipal de Rio Branco: "Art. 36 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre: I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional ou **aumento de sua remuneração**; (grifo nosso) II - servidores públicos Municipais, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; III - criação e extinção de Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal." Portanto, tal iniciativa é privativa do Prefeito de Rio Branco; E ao analisarmos a emenda, não consta o custo do referido aumento salarial, e também, o impacto orçamentário e financeiro, conforme artigos 16 e 17 de Lei de responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

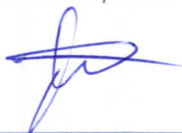
**6. Ação 10 - Ampliação do Atendimento Especializado Ao Autista. (Emenda nº 06 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Emerson Jarude /2021):**

a referida política já está inclusa no Programa 0503 – Saúde, item 7 - Ampliação da capacidade a resolutividade dos pontos de atenção da rede básica especializada, bem como está prevista na Lei



Orçamentária Anual – LOA 2022, por meio do Projeto/Atividade – Implementação da Política Municipal de Atenção da Pessoa com Autismo;

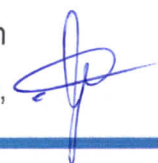
- 7. Ação 9 - Implementação de Usina para Transformar 100% do Lixo de Rio Branco em Energia Elétrica (Emenda nº 07 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Emerson Jarude /2021):** A referida política já está inclusa no Programa 0601 – Gerenciamento da Política Ambiental, na ação 05 - Estruturação da central de triagem de resíduos. E ao analisarmos a emenda, não consta o custo da referida implementação.
- 8. Ação 3 - Construção de porto para escoamento da produção (Emenda nº 08 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Ismael Machado/2021):** A referida proposta constitui medidas administrativas típicas de gestão, que é reservada ao Poder Executivo e não possui previsão da fonte de recurso para custear a ação;
- 9. Ação 5 - Construção de Parque. (Emenda nº 09 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Ismael Machado/2021):** A referida proposta já está contemplada no programa 301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos, ação 14 – Programa de Obras Públicas. Vale ressaltar que o Plano Plurianual é um instrumento estratégico, e não operacional. E ao analisarmos a emenda, não consta o custo da referida construção.
- 10. Ação 6 - Construção de Praças. (Emenda nº 10 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Ismael Machado/2021):** A referida proposta já está contemplada no programa 301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos, ação 14 – Programa de Obras Públicas. Vale ressaltar que o Plano Plurianual é um instrumento estratégico, e não operacional. E ao analisarmos a emenda, não consta o custo da referida construção.
- 11. Ação 19 - Programa Serviço de Acolhimento Familiar – SAF. (Emenda nº 11 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Ismael Machado/2021):** A referida proposta já está contemplada no programa 504 – Assistência Social, ação 07 – Programa de Fortalecimento das Ações Socioassistenciais. Vale ressaltar que o Plano Plurianual é um instrumento estratégico, e não operacional. E ao analisarmos a emenda, não consta o custo da referida política social.





12. **Ação 15 - Equiparar o Salário dos Professores do Município de Rio Branco ao Piso Nacional da Categoria. (Emenda nº 12 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Ismael Machado/2021):** A referida proposta constitui medidas administrativas típicas de gestão, que é reservada ao Poder Executivo, conforme a Lei Orgânica Municipal de Rio Branco: "Art. 36 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre: I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional ou **aumento de sua remuneração; (grifo nosso)** II - servidores públicos Municipais, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; III - criação e extinção de Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal." Portanto, tal iniciativa é privativa do Prefeito de Rio Branco. E ao analisarmos a emenda, não consta o custo do referido aumento salarial, e também, o impacto orçamentário e financeiro, conforme artigos 16 e 17 de Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.
13. **Ação 17 - Criação da Unidade de Acolhimento para Mulheres Idosas. (Emenda nº 13 - Tipo Aditiva - Autora: Vereadora Lene Petecão/2021) e Ação 18 - Criação de Unidade de Acolhimento para os idosos. (Emenda nº 14 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Cap. N. Lima/2021):** a referida política já está contemplada no programa 504 - Assistência Social, ação 06 - Atendimento de idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Portanto, essa política já é desenvolvida no âmbito do município, tanto para idosas como para os idosos.
14. As emendas modificativas 01 e 02, devem ser mantidas, pois as metas previstas no Projeto de Lei Complementar do Plano Plurianual - PLCPPA não estavam compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - 2022;

Ante o exposto, considerando que a elaboração de emendas no PPA, devem apresentar os recursos necessários, admitindo apenas, os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotação para pessoal e seus encargos, serviços da dívida e transferências voluntárias, logo as emendas que apresentam investimentos e aumento com gasto com pessoal são de competência privativa do chefe do poder executivo,

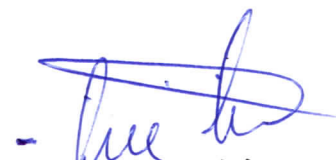




tendo em vista, que os planos de planejamento devem estar compatíveis com as peças orçamentárias.

No tocante a emenda supressiva do art. 11, que autoriza o Poder Executivo, mediante decreto municipal alterar o órgão responsável por programas e ações, dentre outras ações, opinamos pelo veto, tendo em vista que o conteúdo não viola os princípios constitucionais referentes as peças orçamentárias, bem como, o art 11 vem sendo apresentado durante várias gestões e aprovado por esse parlamento, com garantia a transparência das ações realizadas por esta municipalidade, visando o atendimento ao princípio do interesse público, do rendimento, da celeridade e da qualidade nos serviços prestados.

Rio Branco, 23 de novembro de 2021.



**Antônio Euzébio Pinheiro**  
Diretor do Orçamento Municipal  
Doc. 189, de 13/01/2021



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

Processo SAJ nº: 2021.02.001402

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

Assunto: Consulta de Secretário Municipal

**PARECER JURÍDICO**

**PARECER. DIREITO CONSTITUCIONAL E  
FINANCEIRO — PLANO PLURIANUAL —  
QUINQUÊNIO 2022/2025 — PRINCÍPIO DA  
LEGALIDADE — INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO  
— APRECIÇÃO DAS EMENDAS DO PODER  
LEGISLATIVO. OPINO PELA DE VETOS COM  
RESSALVAS.**

Trata-se de consulta formulada pela Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais - Secretaria Municipal de Gabinete Civil quanto a legalidade e constitucionalidade das emendas apostas ao Autógrafo n.º 38 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Instruem o pedido os autos administrativos contendo 201 folhas dispostos na seguinte ordem: (i) Ofício n.º 650/SEPLAN/2021; (ii) Minuta do Projeto de Lei Complementar n.º 14/2021; (iii) Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas

Avenida Getulio Vargas, nº 1.522, 2º andar,  
Bairro Bosque, Rio Branco Acre, Telefone nº 3223-7157, Processo 2021.02.001402 SAJ  
PROCURADORIA





**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

Governamentais; (iv) Anexo II - Relação de Programas, Metas e Ações; (v) Propostas de emendas aditivas; (vi) Parecer da Procuradoria Legislativa; (vii) Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação; (viii) emendas supressivas do art. 10, §§ 4º e 5º, art. 11 e modificativas art. 10, § 2º, II e alíneas a e b, inciso II, art. 4.º; (x) emendas aditivas.

É o relatório. Passo a análise.

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos órgãos competentes.

A propósito do tema, a Constituição Federal disciplina a competência da legislação do direito financeiro, em especial para a instituição do Plano Plurianual e demais instrumentos, que pelo princípio da simetria, se aplica ao ente municipal, verbis:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

**I - o plano plurianual;**

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

Avenida Getulio Vargas, nº 1.522, 2º andar,  
Bairro Bosque, Rio Branco Acre, Telefone nº 3223-7157, Processo 2021.02.001402 SAJ  
PROCURADORIA



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

**§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.**

De igual forma, a Lei Orgânica do MRB, reproduziu em seu texto, verbis:

Art. 58 - Ao Prefeito compete, entre outras atribuições:

IX - enviar a Câmara Municipal o Plano Plurianual de investimentos, o Projeto de Diretrizes Orçamentárias e as Propostas de Orçamento previstas nesta Lei Orgânica;

Com efeito, os Municípios, quando da elaboração de suas leis orçamentárias, devem respeitar as regras definidas para a União, seguindo a simetria determinada pela Constituição Federal.

Sobre o tema, assim escreve a doutrina:

“A Constituição Federal de 1988 instituiu no sistema orçamentário brasileiro uma estrutura de leis orçamentárias que devem ser elaboradas, aprovadas e executadas de forma integrada e harmônica, permitindo o planejamento e a realização das atividades financeiras do Estado no curso, médio e longo prazos, para todos os Poderes, nos três níveis de federação. Em face da simetria das normas constitucionais, as disposições orçamentárias estabelecidas no



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

texto constitucional aplicam-se, também, aos orçamentos estaduais, municipais e do Distrito Federal". (ABRAHAM, Marcus. Curso de direito financeiro, 5ª edição, Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 326)

Depreende dos dispositivos colacionados, que compete ao Poder Executivo a iniciativa e elaboração do Plano Plurianual, cabendo ao Poder Legislativo a apreciação e aprovação.

O Plano Plurianual tem por objetivo estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, o que deverá ser observado pelos demais programas municipais que vierem a ser elaborados. Portanto, o Autógrafo n.º38, com seus respectivos anexos, buscou cumprir os requisitos constitucionais e legais transcritos, bem como observado o processo legislativo.

Esta ferramenta é um importante instrumento de gestão para a administração municipal, servindo como direcionador dos recursos públicos, voltados para o atendimento das demandas da sociedade por serviços e produtos. Ressalte-se que o PPA não é operativo, sendo apenas programático e limitado às despesas de capital e às delas decorrentes, assim como às relativas aos programas de duração continuada, nos termos do disposto no art. 165, § 1º da CF.

Nesse passo, a sua elaboração deve estar em consonância com as demais leis orçamentárias (LDO e LOA, cf. art. 165 da CF), observados o interesse público e os recursos orçamentários estimados. Com a aprovação do PPA 2022/2025 pelo Poder Legislativo, consolidam-se os objetivos e metas do Plano de Governo,





**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

através do planejamento estratégico do Município, que estabelece prioridades e assegura o uso eficaz dos recursos públicos, que são findos.

Assim, a par das emendas aprovadas, conforme Ata da 3ª Reunião de Orçamento e Finanças e Tributação da Câmara Municipal (fls. 171), passo a análise quanto a legalidade e compatibilidade das mesmas com o ordenamento jurídico, bem como quanto ao atendimento do interesse público:

1 - As emendas supressivas no art. 10, §§ 4º e 5º, que possibilitam a modificação do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma condição e não modifiquem a finalidade da ação, **devem ser objeto de veto**, vez que as regras dispostas no art. 10 e seus parágrafos atendem as exigências para a alteração da legislação, assim como resguardam a iniciativa do Poder Executivo, a competência da Câmara Municipal e o processo legislativo regular.

2 - As emendas modificativas dispostas no art. 10, § 2º, II e art. 4º, alíneas a e b, para fins de melhor adequação técnica legislativa, **devem ser objeto de veto**, pois em análise aos dispositivos originais, não vislumbramos quaisquer ilegalidades ou violação da técnica legislativa.

3 - Emenda aditiva visando a inserção da Ação 12 – Castrações de cães e gatos, em atendimento a Lei n.º 2396/2021, no Programa Gerenciamento de Política Ambiental (fls. 136 e 138 do processo respectivo). A emenda inseriu no



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

Programa Gerenciamento da Política Ambiental a Ação 12 “Castrações de cães e gatos”. Contudo, referida emenda **deve ser objeto de veto**, em face do interesse público, uma vez que a ação já se encontra inclusa no Programa 0503 – Saúde – Integração das Ações de Vigilância em Saúde.

4 - Emenda aditiva visando a inserção da Ação 29 – Criação da Guarda Municipal, no Programa Gestão Administrativa (fls. 138 e 140 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Gestão Administrativa a Ação 29 “Criação da Guarda Municipal”. Contudo, referida emenda **deve ser objeto de veto**, por manifesta ilegalidade. É de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de cargos dos servidores públicos. Afronta, na espécie, ao disposto no art. 61, § 1º, II, a e c, da CF, o qual se aplica aos Estados-membros e municípios, em razão do princípio da simetria. Neste mesmo sentido dispôs o art. 36, I, da LOM.

5 - Emenda aditiva visando a inserção da Ação 13 – Laboratório de Informática, no Programa Educação (fls. 140 e 142 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Educação a Ação 13 “Laboratório de Informática”. Contudo, referida emenda **deve ser objeto de veto**, por importar na geração de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município, sem a devida estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, importando no comprometimento de metas fiscais e ferindo as





**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

disposições e princípios que nortearam a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais, a instituição de metodologia de ensino deve ser alinhada com o indicado atualmente pelo MEC.

6 - Emenda aditiva visando a inserção da Ação 9 e 16 – Restaurante Popular, no Programa Assistência Social (fls. 142 e 144 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Assistência Social a Ação 9 e 16 “Restaurante Popular”. Contudo, referida emenda **deve ser objeto de veto**, por importar na geração de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município, sem a devida estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, importando no comprometimento de metas fiscais e ferindo as disposições e princípios que nortearam a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais, o Restaurante Popular, já está em funcionamento desde 2010, com oferta de 500 refeições diárias, sendo o custo subsidiado pelo MRB.

7 - Emenda aditiva visando a inserção da Ação 14 – Readequação do salário base dos servidores da Educação para o salário mínimo vigente ou mais, no Programa Educação (fls. 145 e 147 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Educação a Ação 14 “Readequação do salário base dos servidores da educação para o salário mínimo vigente ou mais”. Contudo, referida emenda **deve ser objeto de veto**, por manifesta ilegalidade. É de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre





**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

regime jurídico e provimento de cargos dos servidores públicos. Afronta, na espécie, ao disposto no art. 61, § 1º, II, a e c, da CF, o qual se aplica aos Estados-membros e municípios, em razão do princípio da simetria. Neste mesmo sentido dispôs o art. 36, I, da LOM.

Ademais, a CF, no art. 169 prescreve:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

Resta claro, que a emenda está em dissonância com a legislação transcrita.

8 - Emenda aditiva visando a inserção da Ação 10 – Ampliação do atendimento especializado ao Autista, no Programa Rio Branco com oportunidade de Direitos (fls. 148 e 150 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Rio Branco com oportunidade de Direitos a Ação 10 “Ampliação do atendimento especializado ao Autista”. Contudo, referida emenda **deve ser objeto de veto**, em face do interesse público, uma vez que a ação já se encontra inclusa no Programa 0503 – Saúde – item 7 – Ampliação da capacidade e resolutividade dos pontos de atenção da básica especializada, bem como prevista na LOA 2022, por meio do projeto/atividade - Implementação da política Municipal de Atenção da Pessoa com Autismo.

9 - Emenda aditiva visando a inserção da Ação 9 – Implementação da Usina para transformar 100% do lixo de Rio Branco em energia elétrica, no Programa Rio Branco Limpa e Iluminada (fls. 151 e 153 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Rio Branco Limpa e Iluminada a Ação 9 “Implementação da Usina para transformar 100% do lixo de Rio Branco em energia elétrica”. Contudo, referida emenda



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

**deve ser objeto de veto**, em face do interesse público, uma vez que a ação já se encontra inclusa no Programa 0601 – Gerenciamento de Política Ambiental – item 5 – Estruturação da Central de triagem de resíduos.

10 - Emenda aditiva visando a inserção da Ação 3 – Construção do Porto de escoamento de produção, no Programa Fomento a Comercialização da Produção Rural (fls. 191 e 192 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Fomento a Comercialização da Produção Rural a Ação 3 “Construção do Porto de escoamento de produção”. Contudo, referida emenda **deve ser objeto de veto**, por importar na geração de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município, sem a devida estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, importando no comprometimento de metas fiscais e ferindo as disposições e princípios que nortearam a Lei de Responsabilidade Fiscal.

11 - Emenda aditiva visando a inserção da Ação 5 – Construção de Parque, no Programa Esporte e Lazer (fls. 191 e 192 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Esporte e Lazer na Ação 3 “Construção de Parque”. Contudo, referida emenda **deve ser objeto de veto**, por importar na geração de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município, sem a devida estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, importando no comprometimento de metas fiscais e ferindo as disposições e princípios que nortearam a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais a





**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

referida proposta está contemplada no Programa 301 – Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos, Ação 14 – Programa de Obras Públicas.

12 - Emenda aditiva visando a inserção da Ação 6 – Construção de Praças, no Programa Esporte e Lazer (fls. 195 e 196 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Esporte e Lazer a Ação 6 “Construção de Parque”. Contudo, referida emenda **deve ser objeto de veto**, por importar na geração de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município, sem a devida estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, importando no comprometimento de metas fiscais e ferindo as disposições e princípios que nortearam a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais a referida proposta está contemplada no Programa 301 – Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos, Ação 14 – Programa de Obras Públicas.

13 - Emenda aditiva visando a inserção da Ação 16 – Programa Serviço de Acolhimento Familiar, no Programa Assistência Social (fls. 197 e 198 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Assistência Social a Ação 16 “Programa Serviço de Acolhimento Familiar”. Contudo, referida emenda **deve ser objeto de veto**, em face do interesse público, uma vez que a ação já se encontra inclusa no Programa 0504 – Programa de Fortalecimento das Ações Socioassistenciais.

14 - Emenda aditiva visando a inserção da Ação 15 – Equiparar o salário dos Professores do MRB ao Piso Nacional da categoria, no Programa Educação (fls. 199 e 200 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Educação a



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

Ação “Equiparar o salário dos Professores do MRB ao Piso Nacional da categoria”. Contudo, referida emenda **deve ser objeto de veto**, por manifesta ilegalidade. É de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de cargos dos servidores públicos. Afronta, na espécie, ao disposto no art. 61, § 1º, II, a e c, da CF, o qual se aplica aos Estados-membros e municípios, em razão do princípio da simetria. Neste mesmo sentido dispôs o art. 36, I, da LOM.

15 - Emenda aditiva visando a inserção da Ação 17 – Criação da Unidade de Acolhimento para Mulheres Idosas, no Programa Assistência Social (fls. 197 e 198 do processo respectivo). A emenda inseriu no Programa Assistência Social a Ação 17 “Criação da Unidade de Acolhimento para Mulheres Idosas”. Contudo, referida emenda **deve ser objeto de veto**, em face do interesse público, uma vez que a ação já se encontra inclusa no Programa 0504 – Assistência Social – Atendimento de idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

16 - Emenda aditiva visando a inserção da Ação 18 – Criação da Unidade de Acolhimento para Idosos, no Programa Assistência Social. A emenda inseriu no Programa Assistência Social a Ação 178 “Criação da Unidade de Acolhimento para idosos”. Contudo, referida emenda deve ser objeto de veto, em face do interesse público, uma vez que a ação já se encontra inclusa no Programa 0504 – Assistência Social – Atendimento de idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de





**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

vínculos.

17 - Emenda aditiva visando a alteração das metas físicas, no Programa Educação, na Ação 11 - aquisição de alimentos da Agricultura Familiar. A emenda aumentou o número de alunos atendidos de 2.500 para 25.254. Com efeito, referida emenda altera a capacidade de atendimento dos alunos aos alimentos da Agricultura Familiar. Como não houve desfiguração e/ou criação de ações novas, entendo inexistir vício na inserção da emenda, no entanto, incumbe a Secretaria de Planejamento e seu corpo técnico emitir parecer quanto a viabilidade das metas, e, no caso de sua plausibilidade, deve ser sancionada a emenda.

18 - Emenda aditiva visando a alteração das metas físicas, no Programa Educação, na Ação 12- Fortalecimento do Programa Saúde na Escola. A emenda aumentou o número de procedimentos realizados de 2400 para 26.800. Com efeito, referida emenda altera a capacidade de atendimentos nos programas de saúde. Como não há desfiguração e/ou criação de ações novas, entendo inexistir vício na inserção da emenda, no entanto, incumbe a Secretaria de Planejamento e seu corpo técnico emitir parecer quanto a viabilidade das metas, e, no caso de sua plausibilidade, deve ser sancionada a emenda.

Diante do exposto, considerando que a elaboração de emendas no PPA deve estar em consonância com as demais leis orçamentárias (LDO e LOA, cf. art. 165 da CF), opino pela aposição de vetos e sanções às emendas, conforme as orientações acima.

Avenida Getulio Vargas, nº 1.522, 2º andar,  
Bairro Bosque, Rio Branco Acre, Telefone nº 3223-7157, Processo 2021.02.001402 SAJ  
PROCURADORIA





**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

Estas são as considerações, salvo melhor juízo, à consulta formulada e com base nos documentos acostados aos autos. Os vetos propostos se fundamentam no vício de inconstitucionalidade e por contrariar o interesse público, consoante declaração da Secretaria de Planejamento.

Rio Branco – AC, 22 de novembro de 2021.

Joseney Cordeiro da Costa  
Procurador Geral do Município de Rio Branco  
Decreto nº 494/2021



# AUTÓGRAFO

## Nº 38/2021

**Do:** Projeto de Lei Complementar n.º14/2021

**Autoria:** Executivo Municipal

**Ementa:** “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.”

Lei Complementar nº.....de...../...../..... Publicada no D.O.E. nº.....de ...../...../.....

AUTÓGRAFO Nº 38/2021

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

*Veto parcialmente*

Em: *22* de *novembro* de *2021*

*Tião Bocalom*

**TIÃO BOCALOM**  
Prefeito Municipal

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022-2025 e dá Outras Providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 77, I e § 1º da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Anexo I - Estimativa da Receita para o Quadriênio 2022-2025;

II - Anexo II - Programas Finalísticos e de Apoio às Políticas Públicas.

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o Quadriênio 2022-2025.

Art. 3º Os programas, metas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Parágrafo único. A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão levar em conta as seguintes diretrizes da política fiscal:

I - elevação dos investimentos públicos aliada à contenção do crescimento das despesas correntes primárias até o final do período do Plano; e



II - preservação de resultados fiscais de forma a reduzir os encargos da dívida pública.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Eixo Estratégico: é aquele que expressa as políticas públicas, orientando as ações governamentais para entrega de bens e serviços à sociedade;

II - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade e destina-se à solução ou atenuação de problemas da sociedade ou, ainda, ao aproveitamento de oportunidades;

b) Programa de Apoio às Políticas Públicas: aquele que abrange ações de natureza administrativa, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, colaborando para o alcance dos objetivos dos demais programas.

III - Ação: operação que contribui para atender ao objetivo de um programa;

IV - Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

V - Meta: a quantidade de produto que se deseja atingir em determinado horizonte temporal, expresso na unidade de medida adotada.

Art. 5º Os valores financeiros previstos nesta Lei são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais.

Art. 6º Somente poderão ser contratadas operações de crédito interno para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei.

**CAPÍTULO II**  
**DA GESTÃO DO PLANO**  
Seção I  
Aspectos Gerais

Art. 7º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 8º O Poder Executivo manterá sistema de informações para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.



Art. 9º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2022-2025.

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá atualizado, na Internet, o conjunto de informações necessárias ao acompanhamento da gestão do Plano.

## Seção II Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 10. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto do exercício anterior.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa: exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

## Seção III Do Monitoramento e Avaliação

Art. 11. O Poder Executivo instituirá o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2022-2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

Art. 12. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas, nos termos do Anexo II desta Lei, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, as informações referentes à execução física e financeira das ações orçamentárias, constantes dos programas sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Para efeito de subsídio aos processos de tomada e prestação de contas, os registros no sistema de informações gerenciais e de planejamento serão encerrados até 10 de janeiro do exercício subsequente ao da execução.

Seção IV  
Da Participação Social

Art. 13. O Poder Executivo Municipal promoverá a participação da sociedade na revisão, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

**CAPÍTULO III**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14. Ficam integrados ao Plano os Programas de Manutenção Administrativa, os Programas de Duração Continuada, os Programas Especiais dos governos estaduais e federais e as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

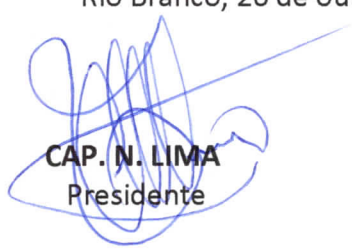
Art. 15. O Poder Executivo Municipal divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I - texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II - anexos atualizados incluindo a discriminação das ações.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de outubro de 2021.

  
**CAP. N. LIMA**  
Presidente

  
**ANTÔNIO MORAIS**  
1º Secretário





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Agropecuária

**Programa**

0101 - Produção Agrícola e Pecuária

**Objetivo**

Promover a agricultura familiar e pecuária para benefício da população no município de Rio Branco, com vistas a geração de emprego e renda.

**Público Alvo**

Agricultores familiares

**Tipo do Programa**

Finalístico

**Órgão Responsável**

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Início:** 01/01/2022

**Fim:** 31/12/2025

**Valor Total:** 19.913.482,00

**Quantidade de Ações:** 7

**Valor do Investimento:** 7.189.022,00

**Valor da Manutenção:** 12.724.460,00

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                                                                   | Descrição                                                                                                      | Método de Cálculo                                                                                                                         | ODS | Fonte | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                                                             |                                                                                                                |                                                                                                                                           |     |       |                   | Índice               | Data |                          |
| Participação dos estabelecimentos rurais na agricultura familiar nas culturas e na pecuária | Percentual de estabelecimentos rurais atendidos sobre o total de estabelecimentos rurais (culturas e pecuária) | Número de estabelecimentos rurais atendidos (culturas e pecuária) ÷ Número total de estabelecimentos rurais (culturas e pecuária) (x100). | 2   | SAFRA | Percentual        | 15,54                | 2020 | 38,56                    |

**Periodicidade:** Anual

**Base Geográfica:** Municipal





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Agropecuária

**Programa**

0101 - Produção Agrícola e Pecuária

| Ação                                                                                                               | Produto                                   | Unidade | Metas Físicas |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|---------------|
| 1 - Programa Municipal de Cultivo Protegido (PMCP) de hortaliças                                                   | Famílias atendidas                        | Unidade | 840           |
| 2 - Programa Municipal de Mecanização Agrícola (PMMA)                                                              | Áreas mecanizadas                         | Hectare | 17475         |
| 3 - Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira Municipal (ATER)                | Famílias atendidas                        | Unidade | 540           |
| 4 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA)                                    | Unidade Familiar de Produção Rural (UFPR) | Unidade | 1800          |
| 5 - Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para o Desenvolvimento da Agricultura Municipal (ATER) | Famílias atendidas                        | Unidade | 2640          |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Agropecuária

**Programa**

0101 - Produção Agrícola e Pecuária

| Ação                                                                                                          | Produto               | Unidade | Metas Físicas |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|---------------|
| 6 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA | Sede criada e mantida | Unidade | 1             |
| 7 - Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal                                                           | Sistema reestruturado | Unidade | 1             |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                  |                                          |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Agropecuária                                                                                            |                                          |                        |
| <b>Programa</b><br>0102 - Fomento a Comercialização da Produção Rural                                                            |                                          |                        |
| <b>Objetivo</b><br>Promover a comercialização da produção rural, por meio de apoio institucional, parcerias externas e inovação. |                                          |                        |
| <b>Público Alvo</b><br>População da Cidade de Rio Branco                                                                         |                                          |                        |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                                           |                                          |                        |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA                  |                                          |                        |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo                                                                                              | <b>Início:</b> 01/01/2022                | <b>Fim:</b> 31/12/2025 |
| <b>Valor Total:</b> 17.913.482,00                                                                                                | <b>Quantidade de Ações:</b> 3            |                        |
| <b>Valor do Investimento:</b> 10.748.088,00                                                                                      | <b>Valor da Manutenção:</b> 7.165.394,00 |                        |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                                                                     | Descrição                                                                                                           | Método de Cálculo                                                                                                                         | ODS | Fonte | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                                                               |                                                                                                                     |                                                                                                                                           |     |       |                   | Índice               | Data |                          |
| Capacitação de feirantes da agricultura familiar na comercialização de produtos agropecuários | Percentual de feirantes capacitados que atuam na comercialização sobre o total de feirantes da agricultura familiar | Número de feirantes capacitados atendidos na comercialização da produção rural ÷ Número total de feirantes da agricultura familiar (x100) | 2   | SAFRA | Percentual        | 0,00                 | 2020 | 15,60                    |
| <b>Periodicidade:</b> Anual                                                                   |                                                                                                                     |                                                                                                                                           |     |       |                   |                      |      |                          |
| <b>Base Geográfica:</b> Municipal                                                             |                                                                                                                     |                                                                                                                                           |     |       |                   |                      |      |                          |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Agropecuária

**Programa**

0102 - Fomento a Comercialização da Produção Rural

| <b>Ação</b>                                                                                                                | <b>Produto</b>             | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|----------------------|
| 1 - Revitalização das feiras livres                                                                                        | Feirantes capacitados      | Unidade        | 532                  |
| 2 - Modernização dos mercados municipais                                                                                   | Mercados revitalizados     | Unidade        | 13                   |
| 3 - Construção de porto para escoamento da produção<br>(Emenda nº 08 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Ismael Machado/2021) | Porto Construído e Mantido | Unidade        | 1                    |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                 |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Agropecuária                                                                           |                                           |
| <b>Programa</b><br>0103 - Fomento a Produção de Grãos                                                           |                                           |
| <b>Objetivo</b><br>Desenvolver a política de produção graneleira no município de Rio Branco.                    |                                           |
| <b>Público Alvo</b><br>População da Cidade de Rio Branco                                                        |                                           |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                          |                                           |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA |                                           |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                            |                                           |
| <b>Valor Total:</b> 53.967.498,00                                                                               | <b>Quantidade de Ações:</b> 2             |
| <b>Valor do Investimento:</b> 27.228.089,00                                                                     | <b>Valor da Manutenção:</b> 26.739.409,00 |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                                           | Descrição                                                                                                               | Método de Cálculo                                                                                                                              | ODS | Fonte | Unidade de Medida     | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                                     |                                                                                                                         |                                                                                                                                                |     |       |                       | Índice               | Data |                          |
| Rendimento médio das culturas graníferas no município de Rio Branco | Rendimento médio da produção de culturas graníferas em toneladas no município de Rio Branco em relação à área plantada. | Quantidade total produzida, em toneladas (ton), de culturas graníferas no município de Rio Branco ÷ pela área total plantada, em hectares (ha) | 2   | IBGE  | Tonelada por hectares | 2,65                 | 2019 | 3,98                     |
| <b>Periodicidade:</b> Anual<br><b>Base Geográfica:</b> Municipal    |                                                                                                                         |                                                                                                                                                |     |       |                       |                      |      |                          |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Agropecuária                                |                    |                |                      |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b>                                                      |                    |                |                      |
| 0103 - Fomento a Produção de Grãos                                   |                    |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                          | <b>Produto</b>     | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 1 - Programa de Produção de Grãos                                    | Famílias atendidas | Unidade        | 2000                 |
| 2 - Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco | Hectares plantadas | Hectare        | 13800                |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                                                                                            |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Econômico                                                                                                                                                                         |                                        |
| <b>Programa</b><br>0201 - Turismo Inteligente                                                                                                                                                              |                                        |
| <b>Objetivo</b><br>Promover o conjunto de políticas públicas de turismo no município, com foco na estruturação de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI) e em consonância com o Plano Nacional de Turismo. |                                        |
| <b>Público Alvo</b><br>População em geral                                                                                                                                                                  |                                        |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                                                                                                                     |                                        |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA                                                                                            |                                        |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                                                                                                                       |                                        |
| <b>Valor Total:</b> 700.000,00                                                                                                                                                                             | <b>Quantidade de Ações:</b> 3          |
| <b>Valor do Investimento:</b> 55.000,00                                                                                                                                                                    | <b>Valor da Manutenção:</b> 645.000,00 |

**Indicadores do Programa**

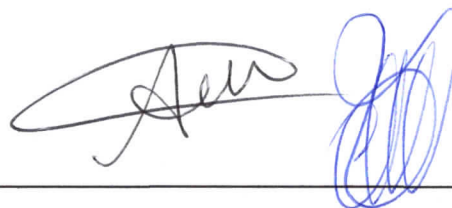
| Indicador                                          | Descrição                                      | Método de Cálculo                                                                   | ODS | Fonte | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                    |                                                |                                                                                     |     |       |                   | Índice               | Data |                          |
| Evolução de passageiros no aeroporto de Rio Branco | Quantidade de passageiros por ano no município | Quantidade de passageiros por ano + quantidade de passageiros do ano anterior * 100 |     | ANAC  | Percentual        | 2,00                 | 2019 | 22,00                    |
| <b>Periodicidade:</b> Anual                        |                                                |                                                                                     |     |       |                   |                      |      |                          |
| <b>Base Geográfica:</b> Municipal                  |                                                |                                                                                     |     |       |                   |                      |      |                          |



Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Econômico             |                             |         |               |
|------------------------------------------------|-----------------------------|---------|---------------|
| <b>Programa</b>                                |                             |         |               |
| 0201 - Turismo Inteligente                     |                             |         |               |
| Ação                                           | Produto                     | Unidade | Metas Físicas |
| 1 - Plano Municipal de Turismo                 | Plano revisado              | Unidade | 1             |
| 2 - Portal Municipal de Turismo                | Portal implantado e mantido | Unidade | 1             |
| 3 - Qualificação dos empreendedores do turismo | Qualificações realizadas    | Unidade | 220           |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                                                  |                                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Econômico                                                                                                                               |                                        |  |
| <b>Programa</b><br>0202 - Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo                                                                            |                                        |  |
| <b>Objetivo</b><br>Promover o trabalho produtivo e a cultura empreendedora para a população do município de Rio Branco, com vistas ao desenvolvimento econômico. |                                        |  |
| <b>Público Alvo</b><br>População da Cidade de Rio Branco                                                                                                         |                                        |  |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                                                                           |                                        |  |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA                                                  |                                        |  |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                                                                             |                                        |  |
| <b>Valor Total:</b> 13.694.600,00                                                                                                                                | <b>Quantidade de Ações:</b> 6          |  |
| <b>Valor do Investimento:</b> 12.753.600,00                                                                                                                      | <b>Valor da Manutenção:</b> 941.000,00 |  |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                                        | Descrição                                                                                                                                                | Método de Cálculo                                                                                   | ODS | Fonte | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                                  |                                                                                                                                                          |                                                                                                     |     |       |                   | Índice               | Data |                          |
| População ocupada no município de Rio Branco                     | Pessoa que exerce atividade profissional (formal ou informal, remunerada ou não) durante pelo menos 1 hora completa na semana de referência da pesquisa. | Total de pessoas ocupadas com 16 anos ou mais de idade ÷ população total do município de Rio Branco | 8   | IBGE  | Percentual        | 25,90                | 2019 | 34,00                    |
| <b>Periodicidade:</b> Anual<br><b>Base Geográfica:</b> Municipal |                                                                                                                                                          |                                                                                                     |     |       |                   |                      |      |                          |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Econômico                                 |                                 |                |                      |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b>                                                    |                                 |                |                      |
| 0202 - Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo |                                 |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                        | <b>Produto</b>                  | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 1 - Programa Futuro Empreendedor                                   | Empreendedores acompanhados     | Unidade        | 700                  |
| 2 - Promoção das Economias Criativas e Digital                     | Plataforma criada               | Unidade        | 1                    |
| 3 - Fomentação de startups e inovações tecnológicas                | Projetos aprovados e executados | Unidade        | 4                    |
| 4 - Programa Emprega Rio Branco                                    | Plataforma criada               | Unidade        | 1                    |
| 5 - Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas             | Eventos realizados              | Unidade        | 4                    |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Econômico

**Programa**

0202 - Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo

| Ação                                           | Produto            | Unidade | Metas Físicas |
|------------------------------------------------|--------------------|---------|---------------|
| 6 - Programa de gestão dos mercados municipais | Programa realizado | Unidade | 1             |





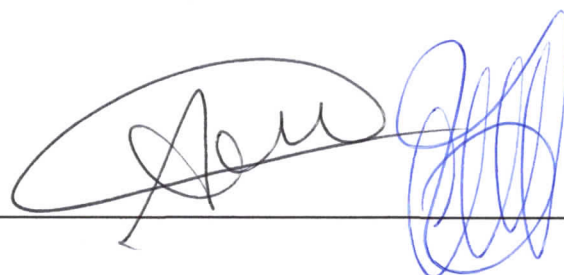
Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Infraestrutura                                                                                                                                                   |                                                                                                         |
| <b>Programa</b><br>0301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos                                                                                                       |                                                                                                         |
| <b>Objetivo</b><br>Modernizar o município de Rio Branco com infraestrutura e equipamentos públicos que ofereçam qualidade de vida e acessibilidade, assegurando o bem-estar da população. |                                                                                                         |
| <b>Público Alvo</b><br>População do Município de Rio Branco                                                                                                                               |                                                                                                         |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                                                                                                    |                                                                                                         |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA                                                                                          | <b>Órgãos Participantes:</b><br>01.017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo                                                                                                                                                       | <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                                                        |
| <b>Valor Total:</b> 700.564.000,00                                                                                                                                                        | <b>Quantidade de Ações:</b> 14                                                                          |
| <b>Valor do Investimento:</b> 179.643.995,00                                                                                                                                              | <b>Valor da Manutenção:</b> 520.920.005,00                                                              |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                              | Descrição                                                                                                    | Método de Cálculo                                                                                  | ODS | Fonte   | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                        |                                                                                                              |                                                                                                    |     |         |                   | Índice               | Data |                          |
| Investimento público em infraestrutura | Percentual do investimento público em infraestrutura                                                         | Orçamento investido em infraestrutura + Orçamento total do município (x100)                        | 11  | SEPLAN  | Percentual        | 23,97                | 2020 | 30,00                    |
| Calçadas Acessíveis                    | Percentual de quilômetros de calçadas acessíveis sobre a extensão total em quilômetros de calçadas da cidade | Número de quilômetros de calçadas acessíveis + Quantidade total de quilômetros de calçadas (x 100) | 11  | SEINFRA | Percentual        | 17,38                | 2020 | 28,00                    |
| <b>Periodicidade:</b> Anual            |                                                                                                              |                                                                                                    |     |         |                   |                      |      |                          |
| <b>Base Geográfica:</b> Municipal      |                                                                                                              |                                                                                                    |     |         |                   |                      |      |                          |






Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Infraestrutura                          |                                       |                |                      |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b>                                                  |                                       |                |                      |
| 0301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos |                                       |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                      | <b>Produto</b>                        | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 1 - Investimentos em equipamentos públicos                       | Equipamentos construídos              | Unidade        | 38                   |
| 2 - Plano Diretor do Município de Rio Branco                     | Plano revisado                        | Unidade        | 1                    |
| 3 - Revitalização e manutenção de equipamentos públicos          | Equipamentos revitalizados e mantidos | Unidade        | 116                  |
| 4 - Manutenção de vias urbanas                                   | Vias mantidas                         | Quilômetro     | 1650                 |
| 5 - Pavimentação de vias urbanas                                 | Vias pavimentadas                     | Quilômetro     | 34                   |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| Eixo Estratégico: Infraestrutura                                  |                                      |            |               |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|---------------|
| Programa                                                          |                                      |            |               |
| 0301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos  |                                      |            |               |
| Ação                                                              | Produto                              | Unidade    | Metas Físicas |
| 6 - Melhoria da infraestrutura viária para escoamento da produção | Ramais melhorados                    | Quilômetro | 2400          |
| 7 - Revisão dos códigos de legislações                            | Código revisado                      | Unidade    | 3             |
| 8 - Construção de Academias Populares                             | Academias construídas                | Unidade    | 22            |
| 9 - Sistema de Drenagem Municipal de Rio Branco                   | Intervenções realizadas              | Unidade    | 61            |
| 10 - Programa de calçadas                                         | Calçadas construídas e revitalizadas | Quilômetro | 24            |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| Eixo Estratégico: Infraestrutura                                 |                                           |         |               |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|---------------|
| Programa                                                         |                                           |         |               |
| 0301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos |                                           |         |               |
| Ação                                                             | Produto                                   | Unidade | Metas Físicas |
| 11 - Revitalização de praças, parques e áreas de lazer           | Praças /parques/área de lazer readequadas | Unidade | 180           |
| 12 - Construção e manutenção de pontes, passarelas e escadarias  | Intervenções realizadas                   | Unidade | 160           |
| 13 - Modernização e revitalização administrativa                 | Modernização/revitalização realizada      | Unidade | 1             |
| 14 - Programa de obras públicas                                  | Programa realizados                       | Unidade | 1             |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Infraestrutura                                                                                                                                                                     |                                                                                                                     |
| <b>Programa</b><br>0302 - Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária                                                                                                                    |                                                                                                                     |
| <b>Objetivo</b><br>Melhorar as condições de habitabilidade de populações residentes em assentamentos humanos precários, para a regularização fundiária e para a redução de riscos mediante sua urbanização. |                                                                                                                     |
| <b>Público Alvo</b><br>População do Município de Rio Branco                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                                                                                                                      |                                                                                                                     |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA                                                                                                            | <b>Órgãos Participantes:</b><br>01.017.613.000 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - SEINFRA |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo                                                                                                                                                                         | <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                                                                    |
| <b>Valor Total:</b> 155.788.780,00                                                                                                                                                                          | <b>Quantidade de Ações:</b> 4                                                                                       |
| <b>Valor do Investimento:</b> 155.366.280,00                                                                                                                                                                | <b>Valor da Manutenção:</b> 422.500,00                                                                              |

**Indicadores do Programa**

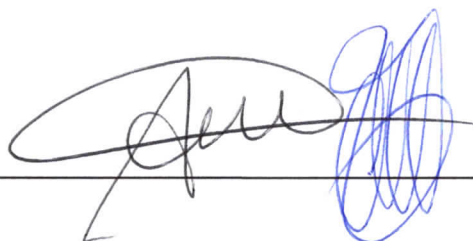
| Indicador                         | Descrição                                                                                        | Método de Cálculo                                                                                     | ODS | Fonte   | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                   |                                                                                                  |                                                                                                       |     |         |                   | Índice               | Data |                          |
| Imóveis Urbanos Regularizados     | Percentual de imóveis urbanos regularizados de Rio Branco em relação ao total de imóveis urbanos | Número total de imóveis urbanos regularizados de Rio Branco ÷ Número total de imóveis urbanos (× 100) | 11  | SEINFRA | Percentual        | 73,43                | 2020 | 80,00                    |
| <b>Periodicidade:</b> Anual       |                                                                                                  |                                                                                                       |     |         |                   |                      |      |                          |
| <b>Base Geográfica:</b> Municipal |                                                                                                  |                                                                                                       |     |         |                   |                      |      |                          |



Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Infraestrutura                               |                           |         |               |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|---------------|
| <b>Programa</b>                                                       |                           |         |               |
| 0302 - Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária |                           |         |               |
| Ação                                                                  | Produto                   | Unidade | Metas Físicas |
| 1 - Regularização fundiária urbana e rural                            | Famílias atendidas        | Unidade | 1600          |
| 2 - Programa de Unidades Habitacionais Urbanas e Rurais               | Unidades provisionadas    | Unidade | 1300          |
| 3 - Programa de Interesse Social de Arquitetura e Engenharia          | Edificações regularizadas | Unidade | 225           |
| 4 - Programa de Lotes de Interesse Social em Parcerias                | Lotes sociais             | Unidade | 600           |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Infraestrutura                                                                                                                         |                                                                                                                 |
| <b>Programa</b><br>0303 - Mobilidade Urbana                                                                                                                     |                                                                                                                 |
| <b>Objetivo</b><br>Desenvolver ações que possam melhorar a mobilidade, fluidez, segurança e cidadania para os transportes e o trânsito na cidade de Rio Branco. |                                                                                                                 |
| <b>Público Alvo</b><br>População do Município de Rio Branco                                                                                                     |                                                                                                                 |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA                                                                | <b>Órgãos Participantes:</b><br>01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo                                                                                                                             | <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                                                                |
| <b>Valor Total:</b> 50.790.003,00                                                                                                                               | <b>Quantidade de Ações:</b> 12                                                                                  |
| <b>Valor do Investimento:</b> 45.750.001,00                                                                                                                     | <b>Valor da Manutenção:</b> 5.040.002,00                                                                        |

**Indicadores do Programa**

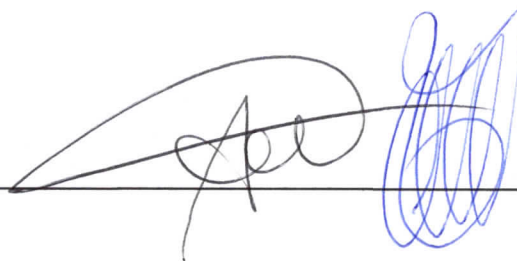
| Indicador                                                       | Descrição                                                                             | Método de Cálculo                                                                     | ODS | Fonte   | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                                 |                                                                                       |                                                                                       |     |         |                   | Índice               | Data |                          |
| Frota de ônibus com acessibilidade para pessoas com deficiência | Adequações dos ônibus com plataformas de acessibilidade aos portadores de deficiência | Quantidade de ônibus em circulação com acessibilidade + total de ônibus em circulação | 11  | RBTRANS | Percentual        | 40,00                | 2021 | 80,00                    |
| <b>Periodicidade:</b> Anual                                     |                                                                                       |                                                                                       |     |         |                   |                      |      |                          |
| <b>Base Geográfica:</b> Municipal                               |                                                                                       |                                                                                       |     |         |                   |                      |      |                          |



Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Infraestrutura               |                         |                |                      |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b><br>0303 - Mobilidade Urbana           |                         |                |                      |
| <b>Ação</b>                                           | <b>Produto</b>          | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 1 - Readequação da Malha Viária – REVI                | Readequação realizada   | Unidade        | 23                   |
| 2 - Implantação de corredor de ônibus                 | Intervenções realizadas | Unidade        | 22                   |
| 3 - Modernização e revitalização da malha cicloviária | Intervenções realizadas | Quilômetro     | 35                   |
| 4 - Regularização do transporte do táxi compartilhado | Regularização realizada | Unidade        | 1                    |
| 5 - Regularização dos transportes por aplicativo      | Regularização realizada | Unidade        | 1                    |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Infraestrutura                                                         |                            |                |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b>                                                                                 |                            |                |                      |
| 0303 - Mobilidade Urbana                                                                        |                            |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                                                     | <b>Produto</b>             | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 6 - Modernização do sistema semafórico de Rio Branco                                            | Intervenções realizadas    | Unidade        | 16                   |
| 7 - Implantação de sistema de estacionamento rotativo                                           | Setores ampliados          | Unidade        | 2                    |
| 8 - Promoção da educação no trânsito                                                            | Campanhas realizadas       | Unidade        | 16                   |
| 9 - Reestruturação dos abrigos do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Rio Branco – SITURB | Reestruturações realizadas | Unidade        | 72                   |
| 10 - Implantação de terminais virtuais                                                          | Terminais implantados      | Unidade        | 4                    |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Infraestrutura                              |                                |                |                      |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b><br>0303 - Mobilidade Urbana                          |                                |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                          | <b>Produto</b>                 | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 11 - Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS | implantação realizada          | Unidade        | 1                    |
| 12 - Modernização do transporte público municipal                    | Transporte público modernizado | Unidade        | 44                   |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                           |                                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Institucional                                                                    |                                          |  |
| <b>Programa</b><br>0401 - Rio Branco Participativa                                                        |                                          |  |
| <b>Objetivo</b><br>Proporcionar à população apoio às demandas da sociedade e a comunicação institucional. |                                          |  |
| <b>Público Alvo</b><br>População do Município de Rio Branco                                               |                                          |  |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                    |                                          |  |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Secretaria Municipal da Casa Civil                                            |                                          |  |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                      |                                          |  |
| <b>Valor Total:</b> 6.578.296,00                                                                          | <b>Quantidade de Ações:</b> 4            |  |
| <b>Valor do Investimento:</b> 1.350.000,00                                                                | <b>Valor da Manutenção:</b> 5.228.296,00 |  |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                           | Descrição                                                            | Método de Cálculo                                       | ODS | Fonte | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                     |                                                                      |                                                         |     |       |                   | Índice               | Data |                          |
| Atendimentos realizados à população | Cálculo da quantidade de pessoas que foram atendidas pela prefeitura | Solicitação atendida ÷ pela solicitação total demandada | 16  | SMCC  | Percentual        | 60,00                | 2020 | 80,00                    |
| <b>Periodicidade:</b> Anual         |                                                                      |                                                         |     |       |                   |                      |      |                          |
| <b>Base Geográfica:</b> Municipal   |                                                                      |                                                         |     |       |                   |                      |      |                          |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Institucional

**Programa**

0401 - Rio Branco Participativa

| Ação                                                  | Produto                      | Unidade | Metas Físicas |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|---------|---------------|
| 1 - Gestão e acompanhamento das demandas da sociedade | Encontros realizados         | Unidade | 4160          |
| 2 - Implantação do Plano Municipal de Comunicação     | Plano implantado             | Unidade | 1             |
| 3 - Implantação do Sistema Legisla Rio Branco         | Sistema implantado e mantido | Unidade | 1             |
| 4 - 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco    | Conselho criado e mantido    | Unidade | 1             |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                 |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Institucional                                                                                          |                                                  |
| <b>Programa</b><br>0402 - Políticas para os Servidores Municipais                                                               |                                                  |
| <b>Objetivo</b><br>Valorizar os servidores municipais por meio da capacitação continuada e acompanhamento da saúde e bem-estar. |                                                  |
| <b>Público Alvo</b><br>Servidores Públicos Municipais                                                                           |                                                  |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                                          |                                                  |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI                   |                                                  |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo                                                                                             | <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025 |
| <b>Valor Total:</b> 1.550.000,00                                                                                                | <b>Quantidade de Ações:</b> 2                    |
| <b>Valor do Investimento:</b> 1.550.000,00                                                                                      | <b>Valor da Manutenção:</b> 0,00                 |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                         | Descrição                                                                                    | Método de Cálculo                                                                           | ODS | Fonte  | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                   |                                                                                              |                                                                                             |     |        |                   | Índice               | Data |                          |
| Servidores municipais capacitados | Percentual de servidores municipais capacitados em relação ao total de servidores municipais | Número de servidores municipais capacitados ÷ Número total de servidores municipais (× 100) | 16  | SEGATI | Percentual        | 20,00                | 2019 | 30,00                    |
| <b>Periodicidade:</b> Anual       |                                                                                              |                                                                                             |     |        |                   |                      |      |                          |
| <b>Base Geográfica:</b> Municipal |                                                                                              |                                                                                             |     |        |                   |                      |      |                          |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Institucional                            |                        |                |                      |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b>                                                   |                        |                |                      |
| 0402 - Políticas para os Servidores Municipais                    |                        |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                       | <b>Produto</b>         | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 1 - Valorização e qualificação dos servidores públicos municipais | Servidores capacitados | Unidade        | 2410                 |
| 2 - Promoção da saúde e do bem-estar dos servidores               | Servidores atendidos   | Unidade        | 2500                 |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                              |                                          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Institucional                                                                                                       |                                          |  |
| <b>Programa</b><br>0403 - Gestão Pública                                                                                                     |                                          |  |
| <b>Objetivo</b><br>Modernizar a administração pública, com foco na eficiência dos serviços prestados à população do município de Rio Branco. |                                          |  |
| <b>Público Alvo</b><br>População em geral                                                                                                    |                                          |  |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Apoio Administrativo                                                                                              |                                          |  |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN                                                                    |                                          |  |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                                                         |                                          |  |
| <b>Valor Total:</b> 14.184.003,00                                                                                                            | <b>Quantidade de Ações:</b> 6            |  |
| <b>Valor do Investimento:</b> 6.094.001,00                                                                                                   | <b>Valor da Manutenção:</b> 8.090.002,00 |  |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                                  | Descrição                                                                                              | Método de Cálculo                                                  | ODS | Fonte | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                            |                                                                                                        |                                                                    |     |       |                   | Índice               | Data |                          |
| Receita tributária em relação a receita total do município | Mensurar o percentual da receita tributária em relação a receita total do tesouro municipal arrecadada | Receita tributária ÷ receita geral arrecadada do tesouro municipal | 17  | SEFIN | Percentual        | 20,11                | 2020 | 22,00                    |
| <b>Periodicidade:</b> Anual                                |                                                                                                        |                                                                    |     |       |                   |                      |      |                          |
| <b>Base Geográfica:</b> Municipal                          |                                                                                                        |                                                                    |     |       |                   |                      |      |                          |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Institucional

**Programa**

0403 - Gestão Pública

| Ação                                                                                       | Produto               | Unidade | Metas Físicas |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|---------------|
| 1 - Programa de Integridade do Aperfeiçoamento dos Métodos e Processos de Controle Interno | Intervenção realizada | Unidade | 1             |
| 2 - Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco                              | Plano criado          | Unidade | 1             |
| 3 - Construção do Edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco                          | Sede construída       | Unidade | 1             |
| 4 - Modernização da Administração Tributária                                               | Modernização ampliada | Unidade | 1             |
| 5 - Anuário municipal de Rio Branco                                                        | Anuário publicado     | Unidade | 4             |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Institucional

**Programa**

0403 - Gestão Pública

| Ação                                                             | Produto            | Unidade        | Metas Físicas |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------|
| 6 - Programa de eficiência energética na administração municipal | Redução de consumo | Quilowatt-hora | 60            |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Institucional

**Programa**

0404 - Gestão Administrativa

**Objetivo**

Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas.

**Público Alvo**

Secretarias Municipais e População em Geral

**Tipo do Programa**

Apoio Administrativo

**Órgão Responsável**

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Início:** 01/01/2022

**Fim:** 31/12/2025

**Valor Total:** 1.955.457.083,00

**Quantidade de Ações:** 29

**Valor do Investimento:** 0,00

**Valor da Manutenção:** 1.955.457.083,00







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Institucional

**Programa**

0404 - Gestão Administrativa

| Ação                                                                                    | Produto              | Unidade | Metas Físicas |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|---------------|
| 1 - Manutenção da Câmara Municipal de Rio Branco                                        | Manutenção realizada | Unidade | 1             |
| 2 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA                                 | Manutenção realizada | Unidade | 1             |
| 3 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA                        | Manutenção realizada | Unidade | 1             |
| 4 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH | Manutenção realizada | Unidade | 1             |
| 5 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEME                               | Manutenção realizada | Unidade | 1             |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

Eixo Estratégico: Social

Programa

0501 - Educação

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                                                                                     | Descrição                                                                                                             | Método de Cálculo | ODS | Fonte | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                                                                               |                                                                                                                       |                   |     |       |                   | Índice               | Data |                          |
| Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal | Nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) na Rede municipal nos anos iniciais do ensino fundamental | municípios        | 4   | INEP  | Nota média        | 6,70                 | 2019 | 6,70                     |

Periodicidade: Anual

Base Geográfica: Municipal





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Social

**Programa**

0501 - Educação

| Ação                                                | Produto            | Unidade | Metas Físicas |
|-----------------------------------------------------|--------------------|---------|---------------|
| 1 - Atendimento em creche                           | Crianças atendidas | Unidade | 6358          |
| 2 - Atendimento em Pré-Escola                       | Crianças atendidas | Unidade | 10100         |
| 3 - Atendimento em Ensino Fundamental I             | Crianças atendidas | Unidade | 8500          |
| 4 - Fortalecimento do Programa Alimentação Escolar  | Alunos atendidos   | Unidade | 25254         |
| 5 - Fortalecimento do Programa Transporte na Escola | Alunos atendidos   | Unidade | 1211          |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

Eixo Estratégico: Social

Programa

0501 - Educação

| Ação                                                                 | Produto                | Unidade | Metas Físicas |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|---------------|
| 6 - Fortalecimento do Programa de Formação Continuada de Professores | Professores atendidos  | Unidade | 1265          |
| 7 - Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA             | Alunos matriculados    | Unidade | 870           |
| 8 - Programa de Construção de Creches                                | Unidades provisionadas | Unidade | 10            |
| 9 - Revisão do Plano Municipal de Educação                           | Plano revisado         | Unidade | 1             |
| 10 - Ampliações de escolas                                           | Alunos atendidos       | Unidade | 360           |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Social                                                                                                                                       |                          |                |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b>                                                                                                                                                       |                          |                |                      |
| 0501 - Educação                                                                                                                                                       |                          |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                                                                                                                           | <b>Produto</b>           | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 11 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA)(Emenda nº 01 - Tipo Modificativa - Autor: Vereador Samir Bestene/2021)               | Alunos atendidos         | Unidade        | 25254                |
| 12 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola (Emenda nº 02 - Tipo Modificativa - Autor: Vereador Samir Bestene/2021)                                               | Procedimentos realizados | Unidade        | 26800                |
| 13 - Laboratório de Informática (Emenda nº 03 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Emerson Jarude/2021)                                                                   | Laboratórios Montados    | Unidade        | 23                   |
| 14 - Readequação do salário base dos servidores da educação para o salário mínimo vigente ou mais (Emenda nº 05 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Emerson Jarude/2021) | Readequação              | Unidade        | 1                    |
| 15 - Equiparar o salário dos professores do município de Rio Branco ao piso nacional da categoria (Emenda nº 12 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Ismael Machado/2021) | Readequação              | Unidade        | 1                    |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                                                                                              |                                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Social                                                                                                                                                                              |                                          |  |
| <b>Programa</b><br>0502 - Esporte e Lazer                                                                                                                                                                    |                                          |  |
| <b>Objetivo</b><br>Promover o esporte e lazer, com atividades formais e não formais, envolvendo a modernização dos espaços e equipamentos esportivos para benefício da população do município de Rio Branco. |                                          |  |
| <b>Público Alvo</b><br>População Urbana e Rural do município de Rio Branco                                                                                                                                   |                                          |  |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                                                                                                                       |                                          |  |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL - FGB                                                                                                                                  |                                          |  |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                                                                                                                         |                                          |  |
| <b>Valor Total:</b> 5.480.000,00                                                                                                                                                                             | <b>Quantidade de Ações:</b> 6            |  |
| <b>Valor do Investimento:</b> 2,00                                                                                                                                                                           | <b>Valor da Manutenção:</b> 5.479.998,00 |  |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                                        | Descrição                                                                         | Método de Cálculo                                                                                     | ODS | Fonte   | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                                  |                                                                                   |                                                                                                       |     |         |                   | Índice               | Data |                          |
| Equipamentos esportivos                                          | Número total de equipamentos públicos de esporte para cada 10 mil habitantes      | (E) = Número total de equipamentos públicos de esporte x 10.000 (E1) ÷ população total residente (E2) | 3   | FMCELGB | Unidade           | 5,00                 | 2020 | 6,00                     |
| Público frequentador dos eventos de esporte de Rio Branco        | Público envolvido nos eventos de esporte no âmbito de Rio Branco e seus segmentos | Número total de pessoas envolvidas nos eventos esportivos ÷ População total do município (× 100)      | 3   | FMCELGB | Percentual        | 24,55                | 2019 | 30,00                    |
| <b>Periodicidade:</b> Anual<br><b>Base Geográfica:</b> Municipal |                                                                                   |                                                                                                       |     |         |                   |                      |      |                          |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Social                                                                 |                              |         |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------|---------------|
| <b>Programa</b>                                                                                 |                              |         |               |
| 0502 - Esporte e Lazer                                                                          |                              |         |               |
| Ação                                                                                            | Produto                      | Unidade | Metas Físicas |
| 1 - Promoção das atividades esportivas e de lazer na zona rural e urbana                        | Eventos realizados           | Unidade | 168           |
| 2 - Modernização de espaços esportivos e de lazer                                               | Espaços implantados/mantidos | Unidade | 135           |
| 3 - Fomento e incentivo ao esporte e lazer                                                      | Editais realizados           | Unidade | 4             |
| 4 - Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer                               | Encontros realizados         | Unidade | 4             |
| 5 - Construção de Parque<br>(Emenda nº 09 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Ismael Machado/2021) | Construção                   | Unidade | 1             |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Social                                                                 |                |                |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b>                                                                                 |                |                |                      |
| 0502 - Esporte e Lazer                                                                          |                |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                                                     | <b>Produto</b> | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 6 - Construção de Praças<br>(Emenda nº 10 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Ismael Machado/2021) | Construção     | Unidade        | 50                   |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                         |                                            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Social                                                                                                         |                                            |  |
| <b>Programa</b><br>0503 - Saúde                                                                                                         |                                            |  |
| <b>Objetivo</b><br>Ampliar o acesso e a eficiência da atenção primária em saúde para benefício da população do município de Rio Branco. |                                            |  |
| <b>Público Alvo</b><br>População da Cidade de Rio Branco                                                                                |                                            |  |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                                                  |                                            |  |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Fundo Municipal de Saúde                                                                                    |                                            |  |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                                                    |                                            |  |
| <b>Valor Total:</b> 846.841.724,00                                                                                                      | <b>Quantidade de Ações:</b> 8              |  |
| <b>Valor do Investimento:</b> 234.600.000,00                                                                                            | <b>Valor da Manutenção:</b> 612.241.724,00 |  |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                   | Método de Cálculo                                                                                                                                                                                   | ODS | Fonte               | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                     |     |                     |                   | Índice               | Data |                          |
| Cobertura estimada da população residente pelas equipes da atenção básica à saúde            | Número médio mensal de equipes da atenção básica à saúde, para cada 3000 pessoas, em relação à população total residente no município e ano avaliado                                                        | [(Número médio mensal de Equipes da Saúde da Família) + (Número médio mensal de equipes formadas pela soma de cada 60 horas semanais da clínica médica, ginecologia e pediatria)] x 3000 habitantes | 3   | Ministério da Saúde | Percentual        | 70,90                | 2020 | 100,00                   |
| Mortalidade precoce (30-69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis selecionadas (DCNT) | Mede o risco de morrer em decorrência das doenças: do aparelho circulatório, neoplasias malignas, diabetes mellitus e doenças respiratórias crônicas em um determinado espaço geográfico e período de tempo | Número de óbitos (30 a 69 anos) por DCNT registrados nos códigos correspondentes, ocorridos em determinado ano e local ÷ População residente (30 a 69 anos), em determinado ano e local (x 100)     | 3   | Ministério da Saúde | Percentual        | 31,80                | 2020 | 20,50                    |
| Proporção de nascidos vivos de                                                               | Proporção de nascidos vivos de mães                                                                                                                                                                         | Número de nascidos vivos de mães                                                                                                                                                                    | 3   | Ministério da       | Percentual        | 45,14                | 2020 | 90,00                    |
| <b>Periodicidade:</b> Anual<br><b>Base Geográfica:</b> Municipal                             |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                     |     |                     |                   |                      |      |                          |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Social

**Programa**

0503 - Saúde

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                                                         | Descrição                                                                                                                                           | Método de Cálculo                                                                                                                            | ODS | Fonte               | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                                                   |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                              |     |                     |                   | Índice               | Data |                          |
| mães com sete ou mais consultas de pré-natal                                      | com sete ou mais consultas de pré-natal                                                                                                             | residentes no município com 7 ou mais consultas de pré-natal no período ÷ número de nascidos vivos de mães residentes no município e período | 3   | saúde               | Percentual        | 45,14                | 2020 | 90,00                    |
| Coefficiente de Mortalidade Infantil – unidades de morte por 1.000 pessoas ao ano | Número de óbitos de menores de um ano de idade, por mil nascidos vivos, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado | Número de óbitos de residentes com menos de um ano de idade ÷ Número de nascidos vivos de mães residentes (x 100)                            | 3   | Ministério da saúde | Percentual        | 12,30                | 2020 | 10,00                    |

**Periodicidade:** Anual

**Base Geográfica:** Municipal





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Social                                                               |                            |                |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b><br>0503 - Saúde                                                               |                            |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                                                   | <b>Produto</b>             | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 1 - Modernização da rede de atenção primária                                                  | Unidades modernizadas      | Unidade        | 73                   |
| 2 - Qualificação do processo de trabalho com foco na valorização do trabalho e do trabalhador | Profissionais qualificados | Percentual     | 80                   |
| 3 - Modernização e estruturação da gestão da saúde                                            | Serviços regulados         | Unidade        | 33                   |
| 4 - Plano Municipal de Saúde                                                                  | Plano revisado             | Unidade        | 1                    |
| 5 - Fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família - ESF                                    | Intervenções realizadas    | Unidade        | 366                  |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Social                                                                                             |                        |                |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b><br>0503 - Saúde                                                                                             |                        |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                                                                                 | <b>Produto</b>         | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 6 - Qualificação dos serviços das unidades de saúde com especialidades básicas para referência as equipes de saúde familiar | Intervenção realizada  | Unidade        | 22                   |
| 7 - Ampliação da capacidade e resolutividade dos pontos de atenção da rede básica especializada                             | Intervenção realizada  | Unidade        | 34                   |
| 8 - Integração das ações de vigilância em saúde nos territórios para redução dos riscos e agravos à saúde                   | Territórios integrados | Unidade        | 366                  |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                                                             |               |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Social                                                                                                                                             |               |                                           |
| <b>Programa</b><br>0504 - Assistência Social                                                                                                                                |               |                                           |
| <b>Objetivo</b><br>Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, com o foco na redução da desigualdade social. |               |                                           |
| <b>Público Alvo</b><br>População da Cidade de Rio Branco                                                                                                                    |               |                                           |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                                                                                      |               |                                           |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Fundo Municipal de Assistência Social                                                                                                           |               |                                           |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                                                                                        |               |                                           |
| <b>Valor Total:</b>                                                                                                                                                         | 46.863.000,00 | <b>Quantidade de Ações:</b> 19            |
| <b>Valor do Investimento:</b>                                                                                                                                               | 3.780.000,00  | <b>Valor da Manutenção:</b> 43.083.000,00 |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                    | Descrição                                                                                                                                                 | Método de Cálculo                                                                                                                                      | ODS | Fonte | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                              |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                        |     |       |                   | Índice               | Data |                          |
| Índice de Desenvolvimento do CREAS - IDCRESS | O IDCRESS é um indicador sintético que retrata o grau de desenvolvimento dos CREAS                                                                        | (1 = representa as situações mais distantes do padrão almejado; 5 = representa as situações que mais se aproximam dos padrões de qualidade desejáveis) | 10  | SUAS  | Índice            | 2,67                 | 2020 | 4,00                     |
| Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M)     | O IGD é um indicador desenvolvido pelo Ministério da Cidadania que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único | O índice varia entre zero e um. Quanto mais próximo de um, melhor o resultado da avaliação da gestão.                                                  | 10  | SUAS  | Índice            | 0,77                 | 2020 | 0,82                     |

**Periodicidade:** Anual  
**Base Geográfica:** Municipal





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Social                                                                                               |                           |                |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b>                                                                                                               |                           |                |                      |
| 0504 - Assistência Social                                                                                                     |                           |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                                                                                   | <b>Produto</b>            | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 1 - Atendimento à população em situação de vulnerabilidade social                                                             | Atendimentos realizados   | Unidade        | 80000                |
| 2 - Atendimento especializado à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto                         | Adolescentes acompanhados | Unidade        | 3300                 |
| 3 - Programa Primeira Infância - Criança Feliz                                                                                | Pessoas acompanhadas      | Unidade        | 4925                 |
| 4 - Inclusão dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único Para Programas Sociais (CadÚnico) | Pessoas incluídas         | Unidade        | 6900                 |
| 5 - Gestão do Cadastro Único, Programa Bolsa Família e o Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M)                   | Atendimentos realizados   | Unidade        | 121250               |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Social                                                                |                         |          |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|---------------|
| <b>Programa</b>                                                                                |                         |          |               |
| 0504 - Assistência Social                                                                      |                         |          |               |
| Ação                                                                                           | Produto                 | Unidade  | Metas Físicas |
| 6 - Atendimento de idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos       | Pessoas atendidas       | Unidade  | 1534          |
| 7 - Programa de Fortalecimento das Ações Socioassistenciais                                    | Programa realizado      | Unidade  | 1             |
| 8 - Realização das conferências municipal                                                      | Conferências realizadas | Unidade  | 2             |
| 9 - Restaurante popular<br>(Emenda nº 04 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Emerson Jarude/2021) | Refeições servidas      | Unidade  | 1900800       |
| 10 - Distribuição de alimentos para entidades - banco de alimentos                             | Alimentos distribuídos  | Tonelada | 2000          |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Social                                                                                                             |                                      |                |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b>                                                                                                                             |                                      |                |                      |
| 0504 - Assistência Social                                                                                                                   |                                      |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                                                                                                 | <b>Produto</b>                       | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 11 - Inclusão das famílias atendidas na assistência social em Programas de Qualificação Profissional e Socioproductivas                     | Pessoas atendidas                    | Unidade        | 7000                 |
| 12 - Atendimento especializado à população em situação de risco e violação de direitos – Centro Especializado de Assistência Social - CREAS | Famílias acompanhadas                | Unidade        | 3200                 |
| 13 - Fortalecimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI                                                                  | Ações realizadas anualmente          | Unidade        | 1                    |
| 14 - Acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência através do Benefício de Proteção Continuada – Programa BPC na Escola         | Crianças e adolescentes acompanhados | Unidade        | 1000                 |
| 15 - Fortalecimento das ações de enfrentamento a pandemia                                                                                   | Ações realizadas                     | Unidade        | 20                   |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Social

**Programa**

0504 - Assistência Social

| Ação                                                                                                                              | Produto            | Unidade | Metas Físicas |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------|---------------|
| 16 - Restaurante Popular<br>(Emenda nº 04 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Emerson Jarude/2021)                                   | Construção         | Unidade | 2             |
| 17 - Criação da unidade de acolhimento para mulheres idosas<br>(Emenda nº 13 - Tipo Aditiva - Autor: Vereadora Lene Petecão/2021) | Unidade criada     | Unidade | 1             |
| 18 - Criação de unidade de acolhimento para os idosos<br>Emenda nº 14 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Cap. N. Lima/2021)         | Unidade criada     | Unidade | 1             |
| 19 - Programa Serviço de Acolhimento Familiar - SAF<br>(Emenda nº 11 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Ismael Machado/2021)        | Programa realizado | Unidade | 1             |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                   |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Social                                                                   |                                           |
| <b>Programa</b><br>0505 - Rio Branco Cultural                                                     |                                           |
| <b>Objetivo</b><br>Promover a cultura para benefício da população do município de Rio Branco.     |                                           |
| <b>Público Alvo</b><br>População Urbana e Rural do município de Rio Branco                        |                                           |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                            |                                           |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB |                                           |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025              |                                           |
| <b>Valor Total:</b> 47.400.001,00                                                                 | <b>Quantidade de Ações:</b> 6             |
| <b>Valor do Investimento:</b> 16.000.000,00                                                       | <b>Valor da Manutenção:</b> 31.400.001,00 |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                                          | Descrição                                                                                  | Método de Cálculo                                                                            | ODS | Fonte   | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                                    |                                                                                            |                                                                                              |     |         |                   | Índice               | Data |                          |
| Público frequentador dos eventos artístico-culturais de Rio Branco | Público envolvido nos eventos artístico-culturais no âmbito de Rio Branco e seus segmentos | (Número total de público frequentador final ÷ número total da população de Rio Branco) * 100 | 11  | FMCELGB | Percentual        | 49,10                | 2019 | 55,00                    |
| <b>Periodicidade:</b> Anual                                        |                                                                                            |                                                                                              |     |         |                   |                      |      |                          |
| <b>Base Geográfica:</b> Municipal                                  |                                                                                            |                                                                                              |     |         |                   |                      |      |                          |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Social                               |                                |                |                      |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b>                                               |                                |                |                      |
| 0505 - Rio Branco Cultural                                    |                                |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                   | <b>Produto</b>                 | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 1 - Realização de eventos culturais                           | Eventos realizados             | Unidade        | 296                  |
| 2 - Promoção de atividades artísticas                         | Atividades promovidas          | Unidade        | 320                  |
| 3 - Preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural | Seminários/oficinas realizadas | Unidade        | 152                  |
| 4 - Revisão do Plano Municipal de Cultura e Lazer             | Plano revisado                 | Unidade        | 1                    |
| 5 - Museu de Rio Branco                                       | Museu implantado e mantido     | Unidade        | 1                    |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Social                                                                                  |                  |         |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|---------------|
| <b>Programa</b>                                                                                                  |                  |         |               |
| 0505 - Rio Branco Cultural                                                                                       |                  |         |               |
| Ação                                                                                                             | Produto          | Unidade | Metas Físicas |
| 6 - Estruturação da sede administrativa da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB | Sede estruturada | Unidade | 1             |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                                                            |                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Social                                                                                                                                            |                                                                                                                           |
| <b>Programa</b><br>0506 - Rio Branco com Oportunidade de Direitos                                                                                                          |                                                                                                                           |
| <b>Objetivo</b><br>Promover a autonomia social e a garantia de direitos às mulheres, a igualdade racial e às pessoas com deficiência em sua diversidade e especificidades. |                                                                                                                           |
| <b>Público Alvo</b><br>População da Cidade de Rio Branco                                                                                                                   |                                                                                                                           |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                                                                                     |                                                                                                                           |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH                                                                          | <b>Órgãos Participantes:</b><br>01.020.604.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - SASDH |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo                                                                                                                                        | <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                                                                          |
| <b>Valor Total:</b> 3.960.000,00                                                                                                                                           | <b>Quantidade de Ações:</b> 10                                                                                            |
| <b>Valor do Investimento:</b> 0,00                                                                                                                                         | <b>Valor da Manutenção:</b> 3.960.000,00                                                                                  |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                                            | Descrição                                                                                                         | Método de Cálculo                                                                                                   | ODS | Fonte | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                                      |                                                                                                                   |                                                                                                                     |     |       |                   | Índice               | Data |                          |
| Jovens atendidos por políticas para juventude                        | Percentual de jovens atendidos pelas políticas públicas para juventude em relação à população jovem de Rio Branco | Número total de jovens atendidos pelas políticas públicas municipais para juventude ÷ número total de jovens (x100) | 16  | SASDH | Percentual        | 4,90                 | 2020 | 19,70                    |
| Número de Pessoas com deficiência empregadas no governo do Município | Percentual de pessoas com deficiência empregadas no governo do município sobre o total de funcionários            | Número total de pessoas com deficiência empregadas no governo ÷ Total de funcionários do município (x100)           | 10  | SASDH | Percentual        | 0,50                 | 2020 | 0,60                     |
| <b>Periodicidade:</b> Anual<br><b>Base Geográfica:</b> Municipal     |                                                                                                                   |                                                                                                                     |     |       |                   |                      |      |                          |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Social

**Programa**

0506 - Rio Branco com Oportunidade de Direitos

| Ação                                                                                  | Produto               | Unidade | Metas Físicas |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|---------------|
| 1 - Atendimento especializado à população em situação de risco e violação de direitos | Famílias acompanhadas | Unidade | 500           |
| 2 - Políticas de combate à violência contra a mulher                                  | Política realizada    | Unidade | 1             |
| 3 - Promoção da igualdade racial                                                      | Política realizada    | Unidade | 1             |
| 4 - Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência                           | Política realizada    | Unidade | 1             |
| 5 - Fortalecimento dos direitos da pessoa idosa                                       | Política realizada    | Unidade | 1             |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Social

**Programa**

0506 - Rio Branco com Oportunidade de Direitos

| <b>Ação</b>                                                                                                                   | <b>Produto</b>     | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|----------------------|
| 6 - Fortalecer a promoção da garantia dos direitos da criança e do adolescente                                                | Política realizada | Unidade        | 1                    |
| 7 - Fortalecimento das políticas para a juventude                                                                             | Pessoas atendidas  | Unidade        | 6000                 |
| 8 - Fortalecimento do Programa Selo em Direitos Humanos (Bacurau)                                                             | Política realizada | Unidade        | 1                    |
| 9 - Implementação dos conselhos indígenas, LGBTQI+ e juventude                                                                | Política realizada | Unidade        | 3                    |
| 10 - Ampliação do Atendimento Especializado ao Autista<br>(Emenda nº 06 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Emerson Jarude/2021) | Vagas ampliadas    | Unidade        | 350                  |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                                                                                                  |               |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Ambiental                                                                                                                                                                               |               |                                           |
| <b>Programa</b><br>0601 - Gerenciamento da Política Ambiental                                                                                                                                                    |               |                                           |
| <b>Objetivo</b><br>Promover a proteção, controle, fiscalização, gerenciamento e educação ambiental com vistas ao desenvolvimento sustentável, garantindo à população de Rio Branco uma melhor qualidade de vida. |               |                                           |
| <b>Público Alvo</b><br>População da Cidade de Rio Branco                                                                                                                                                         |               |                                           |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                                                                                                                           |               |                                           |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA                                                                                                                                       |               |                                           |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                                                                                                                             |               |                                           |
| <b>Valor Total:</b>                                                                                                                                                                                              | 43.588.362,00 | <b>Quantidade de Ações:</b> 12            |
| <b>Valor do Investimento:</b>                                                                                                                                                                                    | 16.635.000,00 | <b>Valor da Manutenção:</b> 26.953.362,00 |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                                        | Descrição                                                                                         | Método de Cálculo                                                                                                                           | ODS | Fonte  | Unidade de Medida                | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                                  |                                                                                                   |                                                                                                                                             |     |        |                                  | Índice               | Data |                          |
| Recuperação de resíduos sólidos                                  | Recuperação de resíduos sólidos                                                                   | Número total de resíduos sólidos recuperados (t) ÷ pelo total de resíduos sólidos gerados (%)                                               | 11  | SEMEIA | Percentual                       | 8,00                 | 2020 | 32,00                    |
| Pessoas orientadas em educação ambiental                         | Percentual de pessoas orientadas em educação ambiental em relação à população total de Rio Branco | Número total de pessoas que tiveram alguma orientação em educação ambiental (und.) ÷ Número total de habitantes do município (und.) (× 100) | 12  | SEMEIA | Percentual                       | 12,23                | 2020 | 25,00                    |
| Índice de área verde                                             | Índice de área verde (área verde (m²) por habitante)                                              | Número total de área verde (m²) ÷ número total de habitantes (und)                                                                          | 11  | SEMEIA | Metro ao quadrado por habitantes | 10,00                | 2020 | 15,00                    |
| <b>Periodicidade:</b> Anual<br><b>Base Geográfica:</b> Municipal |                                                                                                   |                                                                                                                                             |     |        |                                  |                      |      |                          |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Ambiental

**Programa**

0601 - Gerenciamento da Política Ambiental

| <b>Ação</b>                                                                                             | <b>Produto</b>     | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|----------------------|
| 1 - Promoção da educação ambiental no município de Rio Branco                                           | Pessoas orientadas | Unidade        | 104000               |
| 2 - Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Rio Branco  | Pessoas orientadas | Unidade        | 10000                |
| 3 - Realização do tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares gerados em Rio Branco | Resíduos tratados  | Tonelada       | 302000               |
| 4 - Recuperação de Áreas de Preservação Permanente – APPs de Rio Branco                                 | APPs recuperadas   | Hectare        | 12                   |
| 5 - Implantação do Plano Municipal de Recursos Hídricos de Rio Branco - PMRHRB                          | Plano elaborado    | Unidade        | 1                    |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Ambiental

**Programa**

0601 - Gerenciamento da Política Ambiental

| <b>Ação</b>                                                                         | <b>Produto</b>                     | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|----------------------|
| 6 - Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU       | Plano elaborado                    | Unidade        | 1                    |
| 7 - Revisão do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima - PMMC | Plano regulamentado e implementado | Unidade        | 1                    |
| 8 - Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS                           | Plano revisado                     | Unidade        | 1                    |
| 9 - Gestão e modernização do viveiro municipal                                      | Mudas produzidas                   | Unidade        | 400000               |
| 10 - Gestão de unidades de conservação                                              | Unidades conservadas               | Unidade        | 1                    |



Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

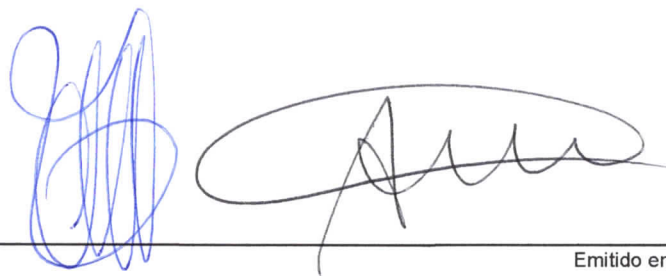
**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Ambiental

**Programa**

0601 - Gerenciamento da Política Ambiental

| Ação                                                                                                                                                   | Produto           | Unidade | Metas Físicas |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|---------------|
| 11 - Arborização de vias públicas, parques, praças e áreas verdes                                                                                      | Árvores plantadas | Unidade | 10000         |
| 12 - Castrações de cães e gatos, em atendimento a Lei Municipal nº 2396 de 2021<br>(Emenda nº 01 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Emerson Jarude/2021) | Castrações        | Unidade | 5000          |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                                                    |  |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Ambiental                                                                                                                                 |  |                                            |
| <b>Programa</b><br>0602 - Revitalização do Sistema de Saneamento Básico                                                                                            |  |                                            |
| <b>Objetivo</b><br>Aumentar cobertura de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário garantindo saúde e o bem-estar da população de Rio Branco. |  |                                            |
| <b>Público Alvo</b><br>População da Cidade de Rio Branco                                                                                                           |  |                                            |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                                                                             |  |                                            |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB                                                                                         |  |                                            |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                                                                               |  |                                            |
| <b>Valor Total:</b> 284.702.051,00                                                                                                                                 |  | <b>Quantidade de Ações:</b> 7              |
| <b>Valor do Investimento:</b> 123.587.052,00                                                                                                                       |  | <b>Valor da Manutenção:</b> 161.114.999,00 |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                 | Descrição              | Método de Cálculo                                                                                                                                                                                        | ODS | Fonte | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|-------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                           |                        |                                                                                                                                                                                                          |     |       |                   | Índice               | Data |                          |
| População total atendida com água tratada | População atendida     | (Quantidade de habitantes com acesso a água potável) ÷ por (Total de habitantes) x 100.                                                                                                                  | 6   | SNIS  | Percentual        | 58,90                | 2019 | 90,00                    |
| Perdas de água na distribuição            | Perdas na distribuição | ((Volume de água produzido + Volume de água tratada importado - Volume de água consumido - Volume de serviço) ÷ (Volume de água produzido + Volume de água tratada importado - Volume de serviço)) x 100 | 6   | SNIS  | Percentual        | 58,26                | 2019 | 20,00                    |

**Periodicidade:** Anual  
**Base Geográfica:** Municipal





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Ambiental

**Programa**

0602 - Revitalização do Sistema de Saneamento Básico

| Ação                                                                                         | Produto                 | Unidade    | Metas Físicas |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|---------------|
| 1 - Modernização do sistema de abastecimento de água                                         | População atendida      | Percentual | 90            |
| 2 - Modernização do sistema de esgotamento sanitário                                         | População atendida      | Percentual | 35            |
| 3 - Plano Municipal de Saneamento Básico                                                     | Plano elaborado         | Unidade    | 1             |
| 4 - Revitalização de unidades operacionais do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB | Intervenções realizadas | Unidade    | 14            |
| 5 - Campanha de redução de perdas                                                            | Campanhas realizadas    | Unidade    | 8             |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Ambiental

**Programa**

0602 - Revitalização do Sistema de Saneamento Básico

| <b>Ação</b>                                                                | <b>Produto</b>             | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|----------------------|
| 6 - Implantação de núcleo de pesquisa e inovação                           | Intervenções realizadas    | Unidade        | 1                    |
| 7 - Estruturação da sede do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB | Sede estruturada e mantida | Unidade        | 1                    |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Ambiental                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Programa</b><br>0603 - Prevenção e Controle de Desastres                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Objetivo</b><br>Fortalecer as ações de Defesa Civil para benefício da população no município de Rio Branco. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Público Alvo</b><br>População Urbana e Rural do município de Rio Branco                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC                                   | <b>Órgãos Participantes:</b><br>01.011.602.000 - Fundo Municipal de Saúde<br>01.013.001.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME<br>01.014.001.000 - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA<br>01.016.001.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA<br>01.017.001.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA<br>01.020.001.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo                                                                            | <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Valor Total:</b> 1.462.000,00                                                                               | <b>Quantidade de Ações:</b> 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Valor do Investimento:</b> 700.000,00                                                                       | <b>Valor da Manutenção:</b> 762.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                                        | Descrição                                                                                                               | Método de Cálculo                                                                                                                                                                           | ODS | Fonte  | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                                  |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                             |     |        |                   | Índice               | Data |                          |
| Afetados por eventos climáticos extremos                         | Registros de afetados por eventos climáticos extremos como deslizamentos, enxurradas, inundações, secas, dentre outros. | Número de habitantes afetados por eventos climáticos extremos (deslizamentos, enxurradas, inundações, secas, dentre outros) ÷ (número total de habitantes do município de Rio Branco) * 100 | 13  | COMDEC | Percentual        | 16,93                | 2020 | 12,00                    |
| <b>Periodicidade:</b> Anual<br><b>Base Geográfica:</b> Municipal |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                             |     |        |                   |                      |      |                          |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Ambiental

**Programa**

0603 - Prevenção e Controle de Desastres

| Ação                                                              | Produto                      | Unidade | Metas Físicas |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------|---------------|
| 1 - Monitoramento das áreas de risco hidrológico e geológico      | Vistorias realizadas         | Unidade | 1450          |
| 2 - Programa Defesa Civil na Comunidade                           | Programa realizado           | Unidade | 4             |
| 3 - Atualização dos planos de contingências                       | Planos revisados             | Unidade | 4             |
| 4 - Programa Defesa Civil nas Escolas                             | Escolas atendidas anualmente | Unidade | 4             |
| 5 - Programa de capacitação em segurança contra incêndio e pânico | Servidores capacitados       | Unidade | 1000          |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Ambiental                                |                               |                |                      |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b><br>0603 - Prevenção e Controle de Desastres       |                               |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                       | <b>Produto</b>                | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 6 - Implementação de sala de situação e monitoramento             | Implementações realizadas     | Unidade        | 1                    |
| 7 - Implantação do número de emergência e socorro da defesa civil | Modernização/inação da COMDEC | Unidade        | 1                    |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                                                |                |                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Ambiental                                                                                                                             |                |                                            |
| <b>Programa</b><br>0604 - Rio Branco Limpa e Iluminada                                                                                                         |                |                                            |
| <b>Objetivo</b><br>Promover com responsabilidade, a limpeza urbana e a manutenção dos espaços públicos para benefício da população no município de Rio Branco. |                |                                            |
| <b>Público Alvo</b><br>População do Município de Rio Branco                                                                                                    |                |                                            |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                                                                         |                |                                            |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC                                                                                 |                |                                            |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                                                                           |                |                                            |
| <b>Valor Total:</b>                                                                                                                                            | 328.700.000,00 | <b>Quantidade de Ações:</b> 9              |
| <b>Valor do Investimento:</b>                                                                                                                                  | 32.700.000,00  | <b>Valor da Manutenção:</b> 296.000.000,00 |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                                            | Descrição                                                                                                               | Método de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                    | ODS | Fonte | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                                      |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |                   | Índice               | Data |                          |
| Acesso a serviço de coleta de lixo doméstico                         | Percentual de domicílios com acesso a serviço de coleta de resíduos domésticos sobre o total de domicílios do município | Número de domicílios com acesso a serviços de coleta de resíduos domésticos + número de domicílios do município (X100)                                                                                                                               | 12  | SMZC  | Percentual        | 95,80                | 2020 | 100,00                   |
| Economia por distribuição eficiente de energia na iluminação pública | Percentual de economia gerada por políticas de distribuição inteligente e eficiente de energia na iluminação pública    | Número de quilowatt-hora (kWh) de energia consumida após a implantação de políticas públicas eficientes + Número total de quilowatt-hora (kWh) de energia consumida pelo município em iluminação pública no ano de referência (1.925.242 kWh) (-100) | 7   | SMZC  | Percentual        | 12,00                | 2020 | 23,00                    |

**Periodicidade:** Anual  
**Base Geográfica:** Municipal





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Ambiental

**Programa**

0604 - Rio Branco Limpa e Iluminada

| Ação                                                        | Produto                                       | Unidade  | Metas Físicas |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|---------------|
| 1 - Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares    | Coletas realizadas                            | Tonelada | 343100        |
| 2 - Limpeza urbana nos bairros                              | Limpezas realizadas                           | Unidade  | 1127          |
| 3 - Ampliação e revitalização da rede de iluminação pública | Pontos de iluminação instalados/revitalizados | Unidade  | 32000         |
| 4 - Manutenção e revitalização de praças e parques          | Revitalizações realizadas e mantidas          | Unidade  | 2800          |
| 5 - Estruturação da central de triagem de resíduos          | Estruturações realizadas                      | Unidade  | 1             |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

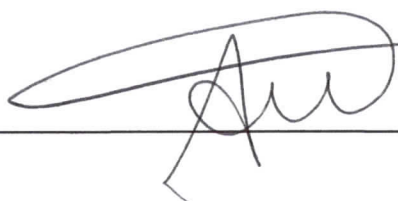
| <b>Eixo Estratégico:</b> Ambiental                                                                                                                                |                          |                |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b>                                                                                                                                                   |                          |                |                      |
| 0604 - Rio Branco Limpa e Iluminada                                                                                                                               |                          |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                                                                                                                       | <b>Produto</b>           | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 6 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC                                                                                      | Sede construída          | Percentual     | 100                  |
| 7 - Estruturação dos cemitérios municipais                                                                                                                        | Estruturações realizadas | Unidade        | 19                   |
| 8 - Modernização dos espaços físicos das unidades da SMZC                                                                                                         | Modernização realizada   | Unidade        | 1                    |
| 9 - Implementação de Usina para transformar 100% do lixo de Rio Branco em energia elétrica<br>(Emenda nº 07 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Emerson Jarude/2021) | Usina                    | Unidade        | 1                    |



Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Institucional                                          |                      |         |               |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|---------------|
| <b>Programa</b>                                                                 |                      |         |               |
| 0404 - Gestão Administrativa                                                    |                      |         |               |
| Ação                                                                            | Produto              | Unidade | Metas Físicas |
| 6 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS | Manutenção realizada | Unidade | 1             |
| 7 - Manutenção da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC            | Manutenção realizada | Unidade | 1             |
| 8 - Manutenção da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC                     | Manutenção realizada | Unidade | 1             |
| 9 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN                      | Manutenção realizada | Unidade | 1             |
| 10 - Manutenção da Diretoria de Comunicação - DIRCOM                            | Manutenção realizada | Unidade | 1             |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Institucional                                                   |                      |                |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b>                                                                          |                      |                |                      |
| 0404 - Gestão Administrativa                                                             |                      |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                                              | <b>Produto</b>       | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 11 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município - PGM                                 | Manutenção realizada | Unidade        | 1                    |
| 12 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN                         | Manutenção realizada | Unidade        | 1                    |
| 13 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB | Manutenção realizada | Unidade        | 1                    |
| 14 - Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM                                | Manutenção realizada | Unidade        | 1                    |
| 15 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB                        | Manutenção realizada | Unidade        | 1                    |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Institucional

**Programa**

0404 - Gestão Administrativa

| Ação                                                                                                   | Produto              | Unidade | Metas Físicas |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|---------------|
| 16 - Manutenção da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB                              | Manutenção realizada | Unidade | 1             |
| 17 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC                                    | Manutenção realizada | Unidade | 1             |
| 18 - Manutenção do Centro de Referência do Servidor                                                    | Manutenção realizada | Unidade | 1             |
| 19 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI   | Manutenção realizada | Unidade | 1             |
| 20 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA | Manutenção realizada | Unidade | 1             |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Institucional

**Programa**

0404 - Gestão Administrativa

| Ação                                                                                    | Produto              | Unidade | Metas Físicas |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|---------------|
| 21 - Manutenção do Gabinete Militar - GABMIL                                            | Manutenção realizada | Unidade | 1             |
| 22 - Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV         | Manutenção realizada | Unidade | 1             |
| 23 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA | Manutenção realizada | Unidade | 1             |
| 24 - Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI                          | Manutenção realizada | Unidade | 1             |
| 25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - GABPRE                                        | Manutenção realizada | Unidade | 1             |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**Eixo Estratégico:** Institucional

**Programa**

0404 - Gestão Administrativa

| Ação                                                                                                    | Produto                 | Unidade | Metas Físicas |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|---------------|
| 26 - Manutenção do Gabinete da Vice-Prefeita                                                            | Manutenção realizada    | Unidade | 1             |
| 27 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município - OGM                                                   | Manutenção realizada    | Unidade | 1             |
| 28 - Manutenção da Corregedoria Geral do Município - COGEM                                              | Manutenção realizada    | Unidade | 1             |
| 29 - Criação da Guarda Municipal<br>(Emenda nº 02 - Tipo Aditiva - Autor: Vereador Emerson Jarude/2021) | Guarda Criada e Mantida | Unidade | 1             |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                                                                              |                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Institucional                                                                                                                                                       |                                                                                                       |
| <b>Programa</b><br>0405 - Gestão da Tecnologia                                                                                                                                               |                                                                                                       |
| <b>Objetivo</b><br>Promover a gestão de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), para benefício da população do município de Rio Branco, por meio de uma cidade inteligente. |                                                                                                       |
| <b>Público Alvo</b><br>População do Município de Rio Branco                                                                                                                                  |                                                                                                       |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                                                                                                       |                                                                                                       |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI                                                                                | <b>Órgãos Participantes:</b><br>01.008.011.000 - Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - SEGATI |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo                                                                                                                                                          | <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                                                      |
| <b>Valor Total:</b> 36.251.801,00                                                                                                                                                            | <b>Quantidade de Ações:</b> 6                                                                         |
| <b>Valor do Investimento:</b> 28.500.000,00                                                                                                                                                  | <b>Valor da Manutenção:</b> 7.751.801,00                                                              |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                | Descrição                                       | Método de Cálculo                                               | ODS | Fonte | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                          |                                                 |                                                                 |     |       |                   | Índice               | Data |                          |
| Ampliação da Capacidade de Armazenamento | Quantidade de armazenamento em terabytes brutos | Número total da quantidade de armazenamento em terabytes brutos | 9   | DTI   | Terabytes         | 108,00               | 2020 | 192,00                   |
| <b>Periodicidade:</b> Anual              |                                                 |                                                                 |     |       |                   |                      |      |                          |
| <b>Base Geográfica:</b> Municipal        |                                                 |                                                                 |     |       |                   |                      |      |                          |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Institucional                                 |                               |            |               |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|---------------|
| <b>Programa</b>                                                        |                               |            |               |
| 0405 - Gestão da Tecnologia                                            |                               |            |               |
| Ação                                                                   | Produto                       | Unidade    | Metas Físicas |
| 1 - Ampliação da rede de comunicação de dados por fibra óptica própria | Fibra óptica própria ampliada | Quilômetro | 17            |
| 2 - Implantação do sistema de videomonitoramento                       | Sistema implantado e mantido  | Unidade    | 1             |
| 3 - Implantação do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação   | Plano implantado              | Unidade    | 1             |
| 4 - Programa - Rio Branco Digital                                      | Programa executado            | Unidade    | 100           |
| 5 - Modernização tecnológica na área de informática e seus processos   | Modernização realizada        | Percentual | 75            |







Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

| <b>Eixo Estratégico:</b> Institucional                                   |                    |                |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|----------------------|
| <b>Programa</b>                                                          |                    |                |                      |
| 0405 - Gestão da Tecnologia                                              |                    |                |                      |
| <b>Ação</b>                                                              | <b>Produto</b>     | <b>Unidade</b> | <b>Metas Físicas</b> |
| 6 - Reciclagem e recuperação dos equipamentos de informática inservíveis | Programa executado | Percentual     | 100                  |





Anexo II  
Município de Rio Branco - AC  
Plano Plurianual

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--|
| <b>Eixo Estratégico:</b> Social                                                                                                                                                                                                                         |                                              |  |
| <b>Programa</b><br>0501 - Educação                                                                                                                                                                                                                      |                                              |  |
| <b>Objetivo</b><br>Desenvolver políticas públicas de educação infantil e fundamental com qualidade, visando a ampliação das vagas, redução da evasão escolar e melhoria no trabalho pedagógico, a fim de garantir um futuro melhor aos rio-branquenses. |                                              |  |
| <b>Público Alvo</b><br>Crianças, jovens e adultos do Município de Rio Branco                                                                                                                                                                            |                                              |  |
| <b>Tipo do Programa</b><br>Finalístico                                                                                                                                                                                                                  |                                              |  |
| <b>Órgão Responsável</b><br>Secretaria Municipal de Educação - SEME                                                                                                                                                                                     |                                              |  |
| <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo <b>Início:</b> 01/01/2022 <b>Fim:</b> 31/12/2025                                                                                                                                                                    |                                              |  |
| <b>Valor Total:</b> 1.138.736.655,00                                                                                                                                                                                                                    | <b>Quantidade de Ações:</b> 15               |  |
| <b>Valor do Investimento:</b> 36.200.000,00                                                                                                                                                                                                             | <b>Valor da Manutenção:</b> 1.102.536.655,00 |  |

**Indicadores do Programa**

| Indicador                                                                                                     | Descrição                                                                                                             | Método de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                             | ODS | Fonte       | Unidade de Medida | Índice de Referência |      | Desejado no Final do PPA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-------------------|----------------------|------|--------------------------|
|                                                                                                               |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                               |     |             |                   | Índice               | Data |                          |
| Demanda atendida de vagas na pré-escola                                                                       | Matrículas na pré-escola por habitante na faixa etária de 4 a 5 anos.                                                 | Número de matrículas efetuadas em pré-escola da rede municipal ÷ População na faixa etária de 4 a 5 anos                                                                                                                                                      | 4   | EDUCACENS O | Percentual        | 82,90                | 2020 | 85,00                    |
| Demanda atendida em creches                                                                                   | Matrículas nas creches por habitante na faixa etária de 2 a 3 anos                                                    | Número de matrículas efetuadas em creches da rede municipal ÷ População na faixa etária de 2 a 3 anos                                                                                                                                                         | 4   | EDUCACENS O | Percentual        | 43,00                | 2020 | 50,00                    |
| Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal | Nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) na Rede municipal nos anos iniciais do ensino fundamental | Calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os | 4   | INEP        | Nota média        | 6,70                 | 2019 | 6,70                     |

**Periodicidade:** Anual  
**Base Geográfica:** Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Legislativa**



**VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2021**

**AUTOR:** Executivo Municipal

**ASSUNTO:** Veto Parcial ao Autógrafo nº 38/2021, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 14/2021, de autoria do Executivo Municipal, o qual "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providência".

**DESPACHO**

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 29 de novembro de 2021.

  
**Izabelle Souza Pereira Pontes**  
**Diretora Legislativa**  
**Portaria 007/2019**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL**  
Procuradoria Legislativa



**VETO N. 09/2021**

**VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 14/2021**

**ASSUNTO:** Veto parcial ao Autógrafo n. 38/2021, oriundo do Projeto de Lei Complementar n. 14/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências"

**DESPACHO**

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Veto parcial ao Autógrafo n. 38/2021, oriundo do Projeto de Lei Complementar n. 14/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências".

Todavia, constata-se que o Autógrafo n. 38/2021 não incluiu o Anexo I - Estimativa da Receita para o Quadriênio 2022-2025. Além disso, verificam-se erros materiais na redação do autógrafo, pois diversas ações constantes do Anexo II estão fazendo referência a emendas parlamentares, o que não consta do texto aprovado, podendo-se mencionar as fls. 40, 70, 72, 73, 80, 82, 88, 92, 101 e 106.

Assim, remetam-se os autos à Diretoria Legislativa para que seja elaborado novo autógrafo em conformidade com a deliberação desta Casa, o qual deverá ser encaminhado ao Chefe do Executivo para sanção ou veto, nos termos da Lei Orgânica.

Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021.

  
Renan Braga e Braga  
Procurador





Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa

06 12/2021  
Dilegis 09h40

OFÍCIO N° 620/2021/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 03 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**TIÃO BOCALOM**

Prefeito do Município de Rio Branco  
Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro  
Rio Branco – (AC)



**Assunto: Encaminhamento de Autógrafo**

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo discriminado abaixo:

- **Autógrafo n° 44/2021**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n° 14/2021, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: "***Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.***"; Destaco que o texto original foi alterado por emendas, saliento ainda que se trata de um novo autógrafo, haja vista a necessidade de adequações conforme orientações sugeridas pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal, conforme Despacho anexo:

**Emendas:**

- §§ 4° e 5° do Art. 10 (Emenda Supressiva);
- Art. 11° (Emenda Supressiva);
- Alíneas **a** e **b**, do inciso III, do Art. 4° (Emenda Modificativa);
- Alínea **a** do Art. 10, § 2° (Emenda Supressiva );
- Anexo II; Eixo Estratégico: Agropecuária; Programa: 0102 – Ação: 3 – Construção de porto para escoamento da produção (Emenda Aditiva nº08);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Institucional; Programa: 0404 – Ação: 29 – Criação da Guarda Municipal (Emenda Aditiva nº02);



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa



- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0501 – Ação: 11 – Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (Emenda Modificativa nº 01);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0501 – Ação: 12 – Fortalecimento do Programa Saúde na Escola (Emenda Modificativa nº 02);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0501 – Ação: 13 – Laboratório de Informática (Emenda Aditiva nº 03);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0501 – Ação: 14 – Readequação do salário base dos servidores da educação para o salário mínimo vigente ou mais (Emenda Aditiva nº 05);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0501 – Ação: 15 – Equiparar o salário dos professores do município de Rio Branco ao piso nacional da categoria (Emenda Aditiva nº 12);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0502 – Ação: 5 – Construção de Parque (Emenda Aditiva nº 09);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0502 – Ação: 6 – Construção de Praças (Emenda Aditiva nº 10);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0504 – Ação: 9 – Restaurante Popular (Emenda Aditiva nº 04);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0504 – Ação: 16 – Restaurante Popular (Emenda Aditiva nº 04);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0504 – Ação: 17 – Criação da unidade de acolhimento para mulheres idosas (Emenda Aditiva nº 13);



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa



- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0504 – Ação: 18 – Criação da unidade de acolhimento para idosos (Emenda Aditiva nº 14);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0504 – Ação: 19 – Programa Serviço de Acolhimento Familiar – SAF (Emenda Aditiva nº 11);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0506 – Ação: 10 – Ampliação do Atendimento ao Autista (Emenda Aditiva nº 06);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Ambiental; Programa: 0601 – Ação: 12 – Castrações de cães e gatos, em atendimento a Lei Municipal nº2396 de 2021 (Emenda Aditiva nº 01);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Ambiental; Programa: 0604 – Ação: 9 – Implementação de Usina para transformar 100% do lixo de Rio Branco em energia elétrica (Emenda Aditiva nº 07).

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo Legislativo do Autógrafo supracitado encontra-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

  
**CAP. N. LIMA**  
Presidente